



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
02 A 04 DE SETEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.918

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.811 de 01 de setembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.811/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	300,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		300,00	
	SUB-TOTAL			300,00	300,00	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.300,00	30.300,00	

DECRETO Nº 28.812 de 01 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.812/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	55.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		55.000,00	
	SUB-TOTAL			55.000,00	55.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0018.1292	4.4.90.93	0.1.24	664.000,00		
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.24		664.000,00	
	SUB-TOTAL			664.000,00	664.000,00	
TOTAL GERAL				719.000,00	719.000,00	

DECRETO Nº 28.813 de 01 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 43.518/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.813/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0009.2128	4.4.90.51	0.1.00	1.500.000,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.00	5.500.000,00	
SUB-TOTAL				7.000.000,00	
TOTAL GERAL				7.000.000,00	

DECRETO Nº 28.814 de 01 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.814/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0018.2388	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00	
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 28.815 de 01 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.024,00 (Cento e sessenta e três mil e vinte e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.815/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	163.024,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		163.024,00
SUB-TOTAL				163.024,00	163.024,00
TOTAL GERAL				163.024,00	163.024,00



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	569.243-1
CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSO N.	12.890/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	465.508-7
CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSO N.	12.870/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	494.954-4
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.904/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	494.955-2
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.899/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	443.537-0
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.926/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	434.556-8
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.932/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	437.381-2
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.935/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	211.205-1
CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	12.943/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	664.013-3
CNPJ	01.961.115/0001-05
PROCESSO N.	12.952/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	527.462-1
CNPJ	01.961.115/0001-05
PROCESSO N.	12.964/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL	247/2009
CONTRIBUINTE	UNIÃO FACTORING EMPRESA DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO NEVES - OAB/BA Nº 11005
PROCESSO Nº	25761/2009; 34892/2009
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ISSQN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS INDICAM NÃO INCIDIR ISS SOBRE AS RECEITAS APURADAS. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IVO BARRETO DO COUTO
INSC. IMOBILIÁRIA	33707-2
CPF	020.729.205-15
PROCESSO N.	15145/2011
NFL	357.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	TL-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR. EXERCÍCIO 2006. - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO - IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. AMPARO NO ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI 7727/2009 E DECRETO 20.930/10. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	NEOMED - SERVIÇOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS S/S LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	IRENE MARIA FRAGA TEIXEIRA ÁVILA
CGA	312.918/001-88
CNPJ	10.682.905/0001-42
PROCESSO N.	35785/2010
NFL	1683.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO REFORMADO. COMPROVADA A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 01/2010 E 02/2010 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS CONTIDOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. TABELA DE RECEITA II ANEXA À LEI 7.186/2006. AMPARO ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C DEC. 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7186/2006 A PARTIR DE 2008.

CONTRIBUINTE	PAULO CUNHA ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	457.774/001-49
CNPJ/ CPF	18.154.497/0001-68
PROCESSO N.	30148/2016
NL / NFL / AI	NFL Nº 138.2016- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO ORIGINAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106, OBSERVADO O ARTIGO 87-B DA LEI 7.186/2006. ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E ARTIGO 5º DO DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 16/07/2007. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. - ME
CGA	106.950/001-32
CNPJ	00.389.172/0001-07
PROCESSO N.	4449/2014
AI	880017.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE EVENTOS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. INFRAÇÃO: ART. 108, § 1º DA LEI 7.186/06, C/C ARTIGOS 32 E 34 DO DEC. 18.019/2007. PENALIDADE: ART. 112, VII, "C", DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 7.727/2009. PENALIDADE REDUZIDA EM 50%, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112, §2º, DA LEI 7.186/06 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PROSPERITY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.
CGA	138.720/001-56
CNPJ	02.075.092/0001-02
PROCESSO N.	37353/2014
SOLICITAÇÃO DE ENQUA.	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - FAIXA TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO.
SITUAÇÃO	TFF. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INDEFERIDO.

CONTRIBUINTE	RAFA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - ME
CGA	247.639/001-49
CNPJ	02.121.132/0001-05
PROCESSO N.	80821/2014
NFL	688.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 3.02; 10.08; 17.01; 17.06; 17.10 DA LS ANEXA A LEI 7.186/06. APLICAÇÃO EQUIVOCADAS DE ALÍQUOTAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S). 104; 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C O DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART. 112, I "A", DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	GObI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	569.242-3
CNPJ	13.542.410/0001-06
PROCESSO N.	12.882/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	LARISSA AGUIAR BISPO ARRUDA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	SERGIO RICARDO OLIVEIRA (OAB/BA N. 11.508).
NFL Nº	3051/2010
PROCESSOS	60583/2010; 47153/2011 E 25978/2011; 53460/2014 (APENSOS)
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	ARCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	ERIC HOLANDA TINOCO (OAB/BA N.º 14.458) E VALVERDE & TINOCO ADVOCACIA E CONSULTORIA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	159.012-0
CNPJ/ CPF	04.079.061/0001-47
PROCESSO N.	29.266/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU/TRSD DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/06, JÁ QUE NÃO FOI CONSTATADO INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS E AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL N.º	2885/2011
PROCESSO N.º	53875/2011 E 63651/2011
CONTRIBUINTE / ADQUIRENTE	SALVADOR PINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA - ME
RESPONSÁVEL TRIBUTARIO	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GDE B.L. CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	ERIC MARCEL ZANATA PETRY N.º OAB/SP 209.059 E JONATHAN TADEU DE MELLO SILVA CPF/MF N.º 380.457.078-01
CGA	374.581/001-48
CNPJ	10.246.564/0001-62
PROCESSO N.	41334/2016
NFL N.º	256.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR A:	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 10.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. BASE LEGAL: ARTS. 104, §3º DO ART.108 DO CTRMS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 11 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL N.º	2805/2011
PROCESSO N.º	74621/2011; 83493/2011; 10896/2017; 30393/2013 .
CONTRIBUINTE ADQUIRENTE	MARCELO CAETANO DE SOUZA SANTIAGO VALLADARES
RESPONSÁVEL TRANSMITENTE	CITTÁ ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA N. 14.754); FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA N. 20569); DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA N. 32078).
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERENCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO .

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 30 de agosto de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM N.º 6.916 DE 31/08/2017.

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 68628-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3645 - 2012 - TFF
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO DE CARVALHO CARDOSO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - TFF PRINCIPAL - ENQUADRAMENTO - REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEITA SUPERIOR À FAIXA DE TRIBUTAÇÃO. Verificada, através da análise das Declarações Mensais de Serviços (DMS), que a receita anual do estabelecimento não ultrapassou os limites da faixa de tributação originalmente apurada, inexistente amparo material para a revisão de lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. LANÇAMENTO INVALIDADO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N.º: 65020-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3549 - 2012 - TFF
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO DE CARVALHO CARDOSO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - TFF PRINCIPAL - ENQUADRAMENTO - REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEITA SUPERIOR À FAIXA DE TRIBUTAÇÃO. Verificada, através da análise das Declarações Mensais de Serviços (DMS), que a receita anual do estabelecimento não ultrapassou os limites da faixa de tributação originalmente apurada, inexistente amparo material para a revisão de lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. LANÇAMENTO INVALIDADO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N.º: 65030-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3550 - 2012 - TFF
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO DE CARVALHO CARDOSO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - TFF PRINCIPAL - ENQUADRAMENTO - REVISÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEITA SUPERIOR À FAIXA DE TRIBUTAÇÃO. Verificada, através da análise das Declarações Mensais de Serviços (DMS), que a receita anual do estabelecimento não ultrapassou os limites da faixa de tributação originalmente apurada, inexistente amparo material para a revisão de lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. LANÇAMENTO INVALIDADO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 31 de agosto de 2017

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 24933-2000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 050982-U - 2000 - ISS
AUTUANTE (S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A - ASBEC
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): DANIELA MACHADO BARBOSA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7042-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 177.444-1
CONTRIBUINTE: MIGUEL DIZ GIL
RECORRENTE: APRISCO SALVADOR INVESTIMENTOS HOTELEIROS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO (S): LIVIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 84518-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2963 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: FABYANNO DE ALMEIDA CERQUEIRA
RECORRENTE: CITTÁ ITAPUÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23375-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 208.190-3
RECORRENTE: ROSEMERIE ROGGE KAPFER
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 85419-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4188 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA
RECORRENTE: FRUTOSDIAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

PROCESSO Nº: 11680-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 772 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA E OUTRAS
RECORRENTE: MORENA VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ARISTÓTELES A. DOS SANTOS MOREIRA FILHO E OUTROS
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/10/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 47657-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 874 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: A FÓRMULA SERVIÇOS E FRANCHISE LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THAIS MAYUMI KURITA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23373-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 215.021-2
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 39862-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1605 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUE SAMPAIO
RECORRENTE: MAURICIO DOURADO SANT'ANNA MAIA
RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - ART VILLE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO Nº: 16303-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 297 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA E OUTROS
RECORRENTE: CIALSALVADOR LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14741-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 730.087-5
RECORRENTE: ODAIR DA SILVA OLIVEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

PROCESSO Nº: 61175-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3439 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
RECORRENTE: ROSANGELA ANDRADE DE JESUS
RECORRENTE: CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 44334-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 752 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO
RECORRENTE: BOMPREÇO BAHIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): IVO DE LIMA BARBOZA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 244825-2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 884941 - 2003 - ISS
AUTUANTE (S): LAURENTINO MARTINS VILAN E OUTRO
RECORRENTE: VIVENDA CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL S/C LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): OSCAR MENDONÇA E OUTROS
RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 14171-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 19 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE: SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO Nº: 308164-1999
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 038650-U - 1999 - ISS
AUTUANTE (S): MARIA IVONETE SANTOS E OUTRO
RECORRENTE: SELT - SOCIEDADE EDUCACIONAL LUIZ TARQUÍNIO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33679-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 034.406-0
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO Nº: 81356-2015
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 618 - 2015 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: NILO AUGUSTO MORÃES COELHO FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA AMÉLIA M.B. DE ALENCAR DORIA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29418-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 657.266-9
RECORRENTE: BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA CORDÃO E OUTRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 61157-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1049 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRENTE: CANTO DA CIDADE CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): FABIANA E SILVA LÍRIO E OUTRAS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA N.º 269/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-6300/2017** em 30/01/2017, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-014**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a **Construtora BSM Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 07.324.514/0001-41 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2.539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Lorque, salas 1301 a 1308, Caminho das Árvores, neste município, para **intervenções no sistema viário da Avenida Antônio Carlos Magalhães, Itaigara, construção de 03 (três) passarelas de aproximadamente 1,2km de extensão**, coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) PI 12°59'45.06"S e 38°28'24.66"O e PF 12°59'56.86"S e 38°27'39.97"O e **para implantação da Praça Sílvio Valente**, com aproximadamente 6.000m², localizada na Rua Sílvio Valente, Itaigara, coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) 12°59'04.72"S e 38°27'42.64"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil substanciado com a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

II. Recuperar, quando da finalização das intervenções e implantação da Praça Sílvio Valente, as áreas públicas afetadas pelas instalações dos canteiros de obras e/ou movimentação de maquinários;

III. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório de execução do plantio de árvores nativas, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

IV. Comunicar à SEDUR/PMS quando da finalização das obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA N.º 270/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-21887/2017** em 27/04/2017 referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-098**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO DE GASOLINA FELICCI LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 00.138.957/0001-07, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Nazaré, neste município, para atividade de **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, no mesmo local da sede, coordenadas geográficas 12°58'20.96"S e 38°30'16.27"O_DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, devendo apresentar anualmente os comprovantes de entrega e limpeza;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA N° 271/2017

PORTARIA N° 272/2017

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n° 09/2017 publicada em D.O.M. n° 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n°. **PR 5911000000-64990/2016** em 11/11/2016 referente à Licença Ambiental n°. **2017-SEDUR/CLA/LU-099**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO KALILANDIA LTDA - Posto Veredas**, inscrito no CNPJ n°. 15.151.046/0006-93 com sede na Avenida Octávio Mangabeira, s/n°, Jaguaribe, Salvador-BA, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°57'26,06"S e 38°23'30,99"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, devendo apresentar anualmente os comprovantes de entrega;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico que comprove o reparo e limpeza das canaletas da ilha de abastecimento líquido e instalação de canaletas em volta da área do tanque de forma a atender aos dispositivos da NT N°. 02/2006;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar anualmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2° A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n°. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Os prazos para o cumprimento dos condicionantes fixados na licença ambiental, bem como o prazo de validade, serão contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n° 09/2017 publicada em D.O.M. n° 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n°. **PR 5911000000-4280/2017** em 20/01/2017, referente à Licença Ambiental n°. **2017-SEDUR/CLA/LU-100**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda.**, inscrita no CNPJ n°. 00.660.370.0001/55, com sede no Caminho 01, Quadra 05, n. 08, Cajazeiras V, Salvador-BA; para atividade **imunização e controle de pragas urbanas**, no mesmo local da sede, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração (Expansão, Ativação/ou desativação) de atividades ou na área construída da empresa;

II. Manter disponível no local do empreendimento, para fins de fiscalização, todos os Alvarás, Licenças e Autorizações;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia do Procedimento Operacional Padrão-POP;

IV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Saúde - PGRSS, devendo encaminhar anualmente à PMS/SEDUR relatório de execução dos planos acompanhado de fotografias e ART do profissional;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório com fotos, com local demarcado e pintado para acondicionamento das embalagens vazias dos insumos utilizados, e as sinalizações de advertências na área, conforme descrito no PGRSS;

VI. Realizar ações de treinamento de segurança e ações de educação ambiental para os funcionários da empresa, devendo apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos das ações realizadas.

Art. 2° A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n°. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 273/2017

Regulamenta as Multas e Penalidades relativas às infrações cometidas na Área de Proteção Cultural e Paisagística do APCP de Bom Jesus dos Passos na Ilha de Bom Jesus dos Passos, integrantes do sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM nos termos definidos na Lei nº 7.400/2008 e Lei nº 8.165/2012 cuja delimitação está prevista na Planta 09 da Lei de nº 8.165/2012 e planta anexa (ANEXO I) a esta Portaria, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º A Área de Proteção Cultural e Paisagística da APCP de Bom Jesus dos Passos na Ilha de Bom Jesus dos Passos, integrantes do sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM, nos termos definidos na lei 7.400/2008, lei 8.165/2012 e na lei 9.148/2016, estão delimitadas no MAPA 2C da lei 9.148/2016 conforme PLANTA ANEXA a esta Portaria (ANEXO I).

Art. 2º Na área compreendida pela APCP - Área de Proteção Cultural e Paisagística de Bom Jesus dos Passos aplica-se as seguintes restrições:

I - a implantação de equipamentos e mobiliários urbanos deverá ser precedida de projeto aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ou Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC;

II - fica proibida qualquer construção de qualquer empreendimento, limitando-se as obras àquelas destinadas às atividades de requalificação urbanística e conservação do espaço das construções existentes.

Art. 3º Na área compreendida pelo NUC da Ilha de Bom Jesus dos Passos os usos e as restrições de ocupação serão as seguintes:

I - uso residencial uni & pluridomiciliar, comércio & serviços, uso misto;

II - lote mínimo = 125,00 m²;

III - Ip = 0,20 - Residencial, Comércio e Serviços;

IV - arborização Urbana;

V - gabarito 03 pavimentos ou 11,0 m.

Art. 4º Na área compreendida pela ZPV da Ilha de Bom Jesus dos Passos os usos e as restrições de ocupação serão os seguintes:

I - infraestrutura de apoio a equipamentos turísticos;

II - passarelas de acesso local com 2,0 m de largura.

Art. 5º Na área compreendida pela ZOC - Zona de Ocupação Controlada da Ilha de Bom Jesus dos Passos os usos e as restrições de ocupação são os seguintes:

I - uso residências uni & pluridomiciliar, Misto, Hotelaria;

II - apoio a turismo e lazer;

III - lote mínimo = 1.500,00m²;

IV - Io = 0,40 Ip = 0,40;

V - gabarito 04 pavimentos ou 15,0 m.

Art. 6º Na área do Promenade no Entorno da Ilha, nas vias públicas e nas Praças da Ilha de Bom Jesus dos Passos, os usos e as restrições são os seguintes:

I - não é permitido Camping;

II - não é permitido fogueiras de qualquer espécie;

III - só é permitido comércio de bebidas e comidas, nos lugares especialmente designados pelo município após a conclusão da Construção do Promenade e Pavimentação das Ruas e Praças;

IV - só é permitida a circulação de veículos mecânicos dos prestadores de serviços públicos;

V - é permitida a circulação de veículos elétricos, desde que licenciados pelo município.

Art. 7º A lista de penalidades e as respectivas multas para infrações nas áreas protegidas da Ilha de Bom Jesus dos Passos são enquadradas como:

I - infração formal, assim considerada, dentre outras com iguais características:

a) falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários para qualquer tipo de alteração do uso solo área;

b) o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

II - infração material: a ação ou a omissão que cause ou possa causar, poluição e/ou degradação do meio ambiente.

Art. 8º As infrações são classificadas como leves, graves e gravíssimas, observando-se a seguinte gradação para o valor das multas:

I - infrações leves: até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II - infrações graves: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

III - infrações gravíssimas: até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

§ 1º O enquadramento das infrações na classe a que se refere o caput deste artigo dar-se-á conforme o disposto nesta Portaria.

§ 2º O agente autuante, competente pela lavratura do auto de infração, indicará a sanção estabelecida para a conduta observando os critérios de gradação da penalidade previstos nesta Portaria.

§ 3º Até o julgamento final do processo administrativo, o órgão ambiental municipal poderá, de ofício ou mediante provocação, independentemente do recolhimento da multa aplicada, majorar, manter ou minorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos para cada classe a que se refere o caput.

Seção I - Das Penalidades

Art. 9º Sem prejuízo das sanções penais e da responsabilização civil, aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - interdição temporária ou definitiva;

V - embargo temporário ou definitivo;

VI - demolição;

VII - apreensão dos animais, produtos e subprodutos de fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos, barcos, jet-skis ou veículos e embarcação de qualquer natureza utilizados na infração;

VIII - suspensão parcial ou total de atividades;

IX - apreensão, destruição ou imunização de produto;

X - perdas ou restrição de direitos consistentes em:

a) Suspensão de registro, licença e autorização;

b) Cancelamento de registro, licença e autorização;

c) Perda ou restrição de benefícios e incentivos fiscais.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo poderão ser impostas isolada ou cumulativamente.

§ 2º Caso o infrator venha a cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diferente, poderão ser-lhe aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas correspondentes.

§ 3º Quando a penalidade resultar de infrações cometidas por embarcações ou jet-skis, a Capitania dos Portos será informada para aplicação de multa e providências subsidiárias.

Art. 10 Para gradação e aplicação das penalidades serão observados os seguintes critérios:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista suas consequências para o meio ambiente;

III - os antecedentes do infrator;

IV - o porte do empreendimento;

V - o grau de escolaridade do infrator;

VI - trata-se de infração formal ou material;

VII - condição socioeconômica.

Art. 11 São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - espontânea contenção, redução ou reparação da degradação ambiental pelo infrator;

PORTARIA Nº 274/2017

II - decorrer, a infração, da prática de ato costumeiro de população tradicional à qual pertença o infrator;

III - não ter cometido nenhuma infração anteriormente;

IV - baixo grau de escolaridade do infrator;

V - condição socioeconômica;

VI - colaboração com os técnicos encarregados da fiscalização e do controle ambiental;

VII - comunicação imediata do infrator às autoridades competentes.

Art. 12. São consideradas circunstâncias agravantes:

I - a infração ter ocorrido à noite, em domingos ou dias feriados ou em local de difícil acesso e carente de infraestrutura;

II - a infração ter ocorrido em área de preservação permanente ou em áreas protegidas da fauna;

III - ter a infração atingido propriedades de terceiros;

IV - ter a infração acarretado danos em bens materiais;

V - ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

VI - a tentativa dolosa de se eximir da responsabilidade;

VII - o dolo, mesmo que eventual;

VIII - ter o infrator cometido o ato para obter vantagem pecuniária ou coagindo outrem para execução material da infração;

IX - adulteração de análises e resultados que prejudiquem a correta avaliação dos níveis sonoros;

X - a infração atingir espécies da fauna e flora raras, endêmicas, vulneráveis, de importância econômica ou em perigo de extinção;

XI - causar a necessidade de evacuar a população, ainda que momentaneamente;

XII - a infração expor ao perigo a saúde pública ou o meio ambiente;

XIII - causar danos permanentes ao meio ambiente ou à saúde humana.

Seção II - Da Advertência

Art. 13. A penalidade de advertência será aplicada, a critério da autoridade municipal quando se tratar de infração de natureza leve ou grave fixando-se, quando for o caso, prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Seção III - Das Multas

Art. 14. Nos casos de infração continuada poderá ser aplicada multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A multa diária será devida até que o infrator adote medidas eficazes para a cessação das irregularidades constatadas ou dos efeitos da ação prejudicial, podendo ser suspensa, a critério da autoridade municipal, desde que a correção das irregularidades lhe seja comunicada formalmente e haja a verificação da veracidade das informações.

§ 2º A cessação das irregularidades descritas no § 1 deste artigo podem ser promovidas através da assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o infrator e o órgão ambiental, estabelecendo cronograma para regularidade ambiental do empreendimento ou atividade.

§ 3º Sanada a irregularidade, o infrator comunicará o fato por escrito ao órgão municipal e, uma vez constatada sua veracidade, o termo final do curso diário da multa coincidirá com a data de protocolo da comunicação.

Art. 15. Considera-se infração continuada a atividade que:

I - não se utilizar dos meios adequados para evitar a degradação ambiental;

II - não adotar as medidas adequadas para cessar, reduzir ou reparar os danos causados ao meio ambiente;

III - estiver instalada ou operando sem as necessárias licenças ou autorizações.

Parágrafo único. O órgão municipal poderá conceder prazo para correção das irregularidades apontadas, desde que haja requerimento fundamentado do infrator, sustentando-se a incidência da multa, durante o decorrer do prazo ou conforme convencionado em Termo de Compromisso.

Art. 16. O valor da multa simples será fixado no regulamento desta Portaria, de acordo com a graduação da infração e será corrigido periodicamente com base em índices oficiais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de agosto de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-2143/2017 protocolado em 11/01/2017, referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) de Licença Ambiental 2014-SEMUT/DGA/LI-170.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE (PPV), até 31 de maio de 2020, à PORTAL DO JARDIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.884.777/0001-08, referente à Licença Ambiental 2014-SEMUT/DGA/LI-170, vinculada ao PR 75.00 2013 950, publicada no D.O.M. em 31 maio de 2014, para implantação do empreendimento denominado **Morada Flor de Liz**, localizado na Rua Jaguaquara, Loteamento Jardim Brasília, Pernambués, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, relatório de implantação das medidas, acompanhado pela ART do profissional responsável;

II. Evitar carga e descarga de materiais de construção no período de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

III. Adotar medidas de controle que visem minimizar o carreamento de terra e material para a parte de baixada do terreno;

IV. Realizar periodicamente ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da obra, conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/05/2013 a 29/05/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185702	24244/13	JOSENEI SANTANA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
166413	23013/13	IVALDO SILVA SANTOS	TANIA FREIRE LANAT	2.260,23
196172	23174/13	DPF DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
167032	21735/13	SANDRO SANTOS DA ROCHA	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
185664	22395/13	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/06/2013 a 27/06/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165396	29713/13	LUIS CESAR SILVA GOES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
165775	28258/13	HILDEMAR LIMA PINHEIRO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
165972	27271/13	ALBERT LUIS MIRANDA DO AMOR DIVINO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
165966	25667/13	MARCOS DOS REIS CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	36.524,95
190583	29701/13	ANTONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
186961	29438/13	JOSE ROBERTO TRANCOLINO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
190544	28262/13	DANIELA BARBARA ILGUEIRAS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
185961	27289/13	LUIZ MARIO CEZARANO VAZ	LIVIA RIHAN KALID	200,00
185963	27284/13	MARIA SUELY CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	200,00
185951	25639/13	ISABELA LIMA OSTA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
185954	25637/13	NEIDE DO CARMO SILVA CHAGAS VALADARES	LIVIA RIHAN KALID	300,00
197406	26018/13	CLERISTON JOSE SANTANA AMORIM	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178661	14732/13	EVERALDO BOMFIM DA SILVA FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 15/07/2013 a 30/07/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195931	31692/13	D. L. LIMA JUNIOR AUTO PEÇAS - ME	DAYSE GUERRA	500,00
195930	31667/13	LUCIA GOIS BATISTA - ME	DAYSE GUERRA	250,00
195915	31678/13	ROSE MARY DANTAS DE ANDRADE	DAYSE GUERRA	500,00
195945	26768/13	CESAR AUGUSTO PIMENTA LEAL - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165787	28267/13	HEBER OLIVEIRA ALVES	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
190543	28265/13	LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
190546	28263/13	ELIAS LIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
165780	28255/13	JORGE LUIS REIS DA LUZ	LIVIA RIHAN KALID	821,80
186066	27661/13	DARLEN SILVA SOARES	LIVIA RIHAN KALID	300,00
165711	25642/13	DANIEL DA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	114.138,95

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 22/08/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163372	27301/13	BRUNO RAIONI DE SOUZA OLIVEIRA	TANIA FREIRE LANAT	9.131,12

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 25/09/2013 a 27/09/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
133994	22857/13	CKS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	821,80
197994	25508/13	LAVIA LUCIENE SOUZA CAVALCANTE - ME	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
181949	23663/13	PAULO SERGIO ALMEIDA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	631,29

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/10/2013 a 29/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
197501	30365/13	DAVID SIMON NEIME - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
195949	26143/13	GILBERTO FERNANDES MASCARENHAS - EPP	LIVIA RIHAN KALID	400,00
190547	28264/13	ELIAS LIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
161958	29709/13	LUIS CARLOS DE JESUS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 03/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190542	28259/13	LUISA MARIA SANTOS SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	
	37

Salvador, 01 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 327/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL**, matrícula nº 2226733, para desempenhar as funções de Presidente da Primeira Comissão de Defesa da Autuação, em substituição a titular, **Emília Eva Augusto da Silva**, matrícula nº 223788, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 21/08/2017 a 19/09/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
99916/2017	LILIA MARCIA MACEDO DE FREITAS	11/08/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
105142/2017	CLEYTOW DOS SANTOS RIOS	3º
101173/2017	FERNANDO SANTOS ALMEIDA	1º

Em, 24 de agosto de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Alteração de Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §2º, Artigo 104, Lei Complementar nº 01/1991.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
76078/2017	WALLAME MAURICIO DE CARVALHO OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR "B" - GRAU 63	07/06/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
100142/2017	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 170828105419

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELICIO DE ALMEIDA MEIRA	115110-2016	T019901086	INDEFERIDO
ADENILDO DOS SANTOS NUNES	6822-2017	R003955434	INDEFERIDO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	132804-2016	R003827243	INDEFERIDO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	132806-2016	R003828464	INDEFERIDO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	132807-2016	R003828463	INDEFERIDO
ADESIO CAMPOS CARVALHO	129616-2016	T035700951	INDEFERIDO
ADOLFO DE SOUZA SANTOS	130883-2016	T037404437	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA DE CARVALHO S PASSOS	130718-2016	R003821033	INDEFERIDO
ADRIANA TEIXEIRA BRAGA	130177-2016	T052900069	INDEFERIDO
AGIELSON DE JESUS SANTOS	114503-2016	T053104001	INDEFERIDO
AGNALDO DOS SANTOS	130159-2016	T021200806	INDEFERIDO
AILTON FRANCA DA SILVA	115625-2016	T023200822	INDEFERIDO
AILTON JOSE F DOS SANTOS	110412-2016	F001335206	INDEFERIDO
AILTON PEREIRA SENA	131875-2016	R003762818	INDEFERIDO
AILTON SANTA ROSA	130241-2016	T019110335	INDEFERIDO
ALAN DA COSTA FREITAS	130049-2016	T056500467	INDEFERIDO
ALAN SANTOS DE OLIVEIRA	120655-2016	T042100134	INDEFERIDO
ALARICO FAGUNDES BRAZ	131434-2016	R003784675	INDEFERIDO
ALARICO FAGUNDES BRAZ	131436-2016	R003784539	INDEFERIDO
ALBERIO SANTOS PAULO DA SILVA	114274-2016	F001334877	INDEFERIDO
ALESSANDRA TAVARES RAMOS	131986-2016	R003791146	INDEFERIDO
ALEX ARAUJO CONCEICAO	114495-2016	F001338162	INDEFERIDO
ALEX SILVA DOS SANTOS	118973-2016	T018804256	INDEFERIDO
ALEXANDRE THADEU C MARQUES REGO	130007-2016	R003763652	INDEFERIDO
ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	113042-2016	T035202324	INDEFERIDO
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	145290-2016	R003759691	INDEFERIDO
ALMIR DE JESUS SANTOS	120013-2016	F001337017	INDEFERIDO
ALOISIO SILVA DE JESUS	133664-2016	R003850324	INDEFERIDO
ALOISIO SILVA DE JESUS	133662-2016	R003860273	INDEFERIDO
ALTEZIO GOMES DOS SANTOS	121219-2016	T025502601	INDEFERIDO
ALVARO AFFONSO LEIRO BAQUEIRO	130002-2016	T053104543	INDEFERIDO
AMALIA CARINE MOURA BAQUEIRO	146450-2016	R003909046	INDEFERIDO
AMANDA REGINA DE MELLO OLIVEIRA	114209-2016	T038903545	INDEFERIDO
AMINE JESUS FERNANDES MEIRA	130122-2016	T038100435	INDEFERIDO
ANA CRISTINA MENDES DA COSTA	130994-2016	T040202260	INDEFERIDO
ANA HELENA COUTO NOVAES	120157-2016	T029801652	INDEFERIDO
ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	131148-2016	T035701001	INDEFERIDO
ANA LUISA GANZAGA TANAJURA	127474-2016	R003799533	INDEFERIDO
ANA PAULA DE OLIVEIRA NOBRE	8522-2017	R003902511	INDEFERIDO
ANAJILTON DE A NASCIMENTO	118508-2016	T023200792	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	133511-2016	R003789285	INDEFERIDO
ANDRE LUIS MORAIS BASTOS	112934-2016	T037404049	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS	119900-2016	T019110097	INDEFERIDO
ANDREA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	119541-2016	T035900991	INDEFERIDO
ANDREA NUNES SA BARRETO	129906-2016	T027600179	INDEFERIDO
ANGELA MARIA DANTAS ZANCHET	129614-2016	T014600881	INDEFERIDO
ANGELA REGINA CRUZ MELO	102094-2016	T017803719	INDEFERIDO
ANSELMO DE JESUS SANTOS	129887-2016	T018900527	INDEFERIDO
ANTONIO ALVES PEREIRA	133826-2016	F001343032	INDEFERIDO
ANTONIO BENEDITO LEITE DE OLIVA	114375-2016	T053400818	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CRUZ SANTOS	140630-2016	R003840014	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	114168-2016	T018301906	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	132206-2016	R003781976	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE A NEVES	120194-2016	T035202305	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE A NEVES	120190-2016	T019109908	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO E SILVA	123661-2016	T035202403	INDEFERIDO
ANTONIO CELSO DOS SANTOS SOARES	8456-2017	R003961581	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ RIBEIRO SANTOS	131105-2016	T041701388	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS SANTOS	115549-2016	F001334796	INDEFERIDO
ANTONIO ROBERTO LIMA PIMENTA	133010-2016	R003820533	INDEFERIDO
ANTONIO ROBERTO SANTANA JUNIOR	109775-2016	R003725630	INDEFERIDO
ANTONIO WASHINGTON DE MELO SEIXAS	134026-2016	T020803874	INDEFERIDO
APARECIDA CAMARGO DAVI CARDOSO	133877-2016	T053104662	INDEFERIDO
ARIADENE DE ALMEIDA M NASCIMENTO	136990-2016	R003836353	INDEFERIDO
ARTUR N B DE CARNEIRO REGO	132250-2016	F001341862	INDEFERIDO
ARTUR SOUZA SANTOS	131742-2016	T014701749	INDEFERIDO
AUGUSTO SOUSA SANTANA	2193-2017	R003909395	INDEFERIDO
AZHAURY ARNAUD SAMPAIO	133958-2016	R003846011	INDEFERIDO
BENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	132999-2016	R003794419	INDEFERIDO
BETHANIA DE ARAUJO ALMEIDA	129968-2016	F001342306	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	136461-2016	R003833225	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	134003-2016	R003812165	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	134000-2016	R003816217	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRUNO ELIAS OLIVEIRA GOES	119670-2016	F001335327	INDEFERIDO
BRUNO NASCIMENTO SILVA	113041-2016	T025100140	INDEFERIDO
CAIO LIMA FERNANDES	132737-2016	R003828441	INDEFERIDO
CARLITO ALVES DA CRUZ	115188-2016	F001336861	INDEFERIDO
CARLITO ALVES DA CRUZ	115186-2016	F001336709	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA LAGO	140513-2016	R003891920	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	113756-2016	F001332844	INDEFERIDO
CARLOS EVANGELISTA DOS SILVA	131425-2016	R003801464	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DE JESUS LUZ	123479-2016	R003791453	INDEFERIDO
CARLOS JOSE GERRAZ LARANJEIRA	4633-2017	R003945550	INDEFERIDO
CAROLINE CUNHA COSTA	119373-2016	T019406174	INDEFERIDO
CESAR REIS P COSTA	128494-2016	R003823605	INDEFERIDO
CESAR REIS P COSTA	128497-2016	R003822497	INDEFERIDO
CLAUDENILSON SOUZA SANTOS	114932-2016	T012601845	INDEFERIDO
CLAUDINEI SANTOS DE JESUS	146715-2016	R003909216	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE D GUIMARAES	115764-2016	T046900467	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIS MENEZES SANTOS	130368-2016	T054101060	INDEFERIDO
CLEMILTON ALVES A DE JESUS	114211-2016	T019110084	INDEFERIDO
CLEONICE MARTA DOS SANTOS	130381-2016	T037404207	INDEFERIDO
CLERIVALDO DE SOUSA SANTOS	130766-2016	T056102874	INDEFERIDO
CLOVIS SAMPAIO LISBOA	145143-2016	R003846830	INDEFERIDO
CREMILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	130603-2016	T027600205	INDEFERIDO
CRISALBERTO DE ARAUJO BARREIROS	129803-2016	F001342466	INDEFERIDO
CRISTIANE ROCHA CERQUEIRA	133271-2016	T051600413	INDEFERIDO
CRISTINA MARIA DOS ANJOS COSTA	113112-2016	T056102286	INDEFERIDO
DACILENE VENAS P DOS SANTOS	123746-2016	T029801705	INDEFERIDO
DAIANE BATISTA	11226-2017	R003936325	INDEFERIDO
DAILTON JORGE NOGUEIRA	141227-2016	R003914785	INDEFERIDO
DANIEL A MONTENEGRO DUARTE	130345-2016	T037404253	INDEFERIDO
DANIEL ANDREAS BETULIUS	130956-2016	T049601102	INDEFERIDO
DANIEL DE JESUS XAVIER	131556-2016	T019110887	INDEFERIDO
DANIELA CRISTINA DA C RIBEIRO	140283-2016	R003823209	INDEFERIDO
DANIELA ROMANO DA CUNHA	146447-2016	R003925137	INDEFERIDO
DANIELLE MORAES TAVARES	109984-2016	T019110183	INDEFERIDO
DANILO MICHEL DE OLIVEIRA RIOS	130275-2016	T052900096	INDEFERIDO
DARLAN LOPES FIGUEREDO	120044-2016	T049200234	INDEFERIDO
DEIVISON FRAGA DA SILVA	115076-2016	T040603477	INDEFERIDO
DEIVISON FRAGA DA SILVA	115074-2016	T020803259	INDEFERIDO
DEMETRIOS ARAUJO MASCARENHAS	146361-2016	R003606411	INDEFERIDO
DEMETRIOS ARAUJO MASCARENHAS	146362-2016	R003609458	INDEFERIDO
DENILSON SOUZA MATOS	115802-2016	T012301430	INDEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	138128-2016	R003861521	INDEFERIDO
DIEGO PINTO CAMPOS	132281-2016	R003781414	INDEFERIDO
DIEGO PINTO CAMPOS	132284-2016	R003781500	INDEFERIDO
DILSON JOSE SANTOS BRANDAO	133853-2016	T053400876	INDEFERIDO
DINY CARLY P BARAUNA	117609-2016	T002500226	INDEFERIDO
DIOGO PEREIRA MAIA	113345-2016	T020701769	INDEFERIDO
DIONE JACY FERRAZ SILVA MORAES	133044-2016	R003801912	INDEFERIDO
DIONE JACY FERRAZ SILVA MORAES	133034-2016	R003734102	INDEFERIDO
DJAN OLIVEIRA DE JESUS	128473-2016	R003761385	INDEFERIDO
DOMINGAS DE SOUZA SANTOS	1054-2017	R003869799	INDEFERIDO
DURVAL BENICIO DA LUZ FILHO	113095-2016	T023709323	INDEFERIDO
ECIL MOURA COSTA DE SANTANA	130359-2016	F001339927	INDEFERIDO
EDDIE CYRO ONOFRE GUSMAO	129659-2016	F001339233	INDEFERIDO
EDILSON CLIMACO AZEVEDO	113191-2016	T042001390	INDEFERIDO
EDIVALDO DE CASTRO VIEIRA	145083-2016	R003853258	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DA ASSUNCAO	122345-2016	T028501198	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA ARANHA	129769-2016	F001340439	INDEFERIDO
EDSON REIS SANTANA	113053-2016	T021505169	INDEFERIDO
EDSON SANTOS QUEIROZ	146346-2016	R003902424	INDEFERIDO
EGBERTO SOUZA SILVA	113069-2016	T030108340	INDEFERIDO
EGBERTO SOUZA SILVA	113066-2016	T030108341	INDEFERIDO
ELISANGELA PEREIRA DE ARAUJO	130100-2016	R003801675	INDEFERIDO
EMERSON MARTINS BRITTO	138303-2016	R003489138	INDEFERIDO
EMERSON RIBEIRO SANTOS	113412-2016	T025502363	INDEFERIDO
EMERSON TRUTA DE MACEDO	130484-2016	T056102788	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	133661-2016	R003812249	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	133658-2016	R003815008	INDEFERIDO
ERALDO SOUZA DOS SANTOS	133491-2016	T020803833	INDEFERIDO
ERIC CHAGAS LIMA	119482-2016	T053400700	INDEFERIDO
ERIK ASLEY FERREIRA ABADE	130406-2016	T029801749	INDEFERIDO
ERISVALDO ASSUNCAO DA SILVA	129920-2016	T020803539	INDEFERIDO
ERIVALDO SANTANA DE CASTRO	4286-2017	R003945509	INDEFERIDO
ETIENIO COSTA DO NASCIMENTO	137923-2016	R003829594	INDEFERIDO
EVELIN MARTINS SILVA	130074-2016	T040603804	INDEFERIDO
EVENICE ANDRADE REZENDE	129983-2016	T056102866	INDEFERIDO
EVERALDO SOARES DE FREITAS	113995-2016	T030108579	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	133693-2016	R003789044	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	133670-2016	R003799998	INDEFERIDO
FABRICIO PRUDENCIO CAMPOS	139885-2016	R003839098	INDEFERIDO
FERNANDO CARLOS DOS SANTOS	130590-2016	R003764471	INDEFERIDO
FERNANDO ELADIO SANCHEZ BARBOSA	119943-2016	T024204087	INDEFERIDO
FERNANDO ROBERTO ANDRADE PANTALEAO	112836-2016	T029109376	INDEFERIDO
FERNANDO ROBERTO ANDRADE PANTALEAO	112840-2016	T029109323	INDEFERIDO
FERNANDO SANTOS COUTO	114554-2016	T033900487	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA FILHO	109379-2016	T028400324	INDEFERIDO
GABRIEL MARTINS RIBEIRO	133924-2016	P002351561	INDEFERIDO
GARIBALDO PEREIRA PLACIDO	115923-2016	T030108612	INDEFERIDO
GENIVAL DE CAMPOS SALOMAO	119584-2016	T021200729	INDEFERIDO
GEORG SANTOS GRAVE	116537-2016	T037403954	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	119921-2016	T018301797	INDEFERIDO
GEORGENE GOES RODRIGUES	119937-2016	T037700907	INDEFERIDO
GEOVANE DOS ANJOS SANTOS	113363-2016	T035700833	INDEFERIDO
GERALD RIBEIRO DO NASCIMENTO	132369-2016	C025962080	INDEFERIDO
GERALDO DE ALMEIDA COSTA	132454-2016	R003786264	INDEFERIDO
GILBERTO DRUMMOND C SILVA	131417-2016	F001341250	INDEFERIDO
GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	133027-2016	R003814981	INDEFERIDO
GILSON CONCEICAO DE ANDRADE	125642-2016	R003764337	INDEFERIDO
GILSON CONCEICAO DE ANDRADE	125652-2016	R003808195	INDEFERIDO
GILSON CONCEICAO DE ANDRADE	125647-2016	R003797901	INDEFERIDO
GILSON CONCEICAO DE ANDRADE	125657-2016	R003750042	INDEFERIDO
GILSON SOUSA CONCEICAO	132203-2016	R003811299	INDEFERIDO
GILVAN MARQUES DOS SANTOS	136852-2016	R003857065	INDEFERIDO
GISLANDIO DA SILVA PEREIRA	113869-2016	R003698061	INDEFERIDO
GLEIDISON MARCELO R DA CRUZ	111708-2016	T023709459	INDEFERIDO
GRACA MARIA MENEZES RIBEIRO	130178-2016	R003832450	INDEFERIDO
GRACIA MARLENE S DINIZ	141344-2016	R003890611	INDEFERIDO
GREGORIO PEREIRA NETO	135720-2016	R003858415	INDEFERIDO
GUILHERME GOMES FARIA	123936-2016	R003791343	INDEFERIDO
HAMILTON SANTIAGO GUEDES	130128-2016	R003768451	INDEFERIDO
HEBRON COSTA PEREIRA	133039-2016	T019406949	INDEFERIDO
HEIDE SANTOS DA SILVA	131752-2016	T055900522	INDEFERIDO
HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS ME	130950-2016	T035701017	INDEFERIDO
HELIDO QUEIROZ AMOR DIVINO	136116-2016	R003797575	INDEFERIDO
HERON DE CASTRO PEREIRA	123547-2016	R003755203	INDEFERIDO
HOSTILIO FRANCISCO DOS SANTOS	131976-2016	R003777943	INDEFERIDO
IANE MACEDO ARAUJO	120026-2016	T029109128	INDEFERIDO
IDINEI JERONIMO NEVES	6764-2017	R003896563	INDEFERIDO
IGNEZ CRISTIANE BORJA SHIFFMAN	131869-2016	T019110555	INDEFERIDO
IRAPUAN DOURADO DOS SANTOS	116874-2016	T042901232	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA MEDRADO	139681-2016	R003880468	INDEFERIDO
ISNA PAULO DA SILVA SANTANA	113389-2016	T031800111	INDEFERIDO
ITACIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	129986-2016	T037101421	INDEFERIDO
IVA DOS SANTOS RODE	4147-2017	R003654716	INDEFERIDO
IVA DOS SANTOS RODE	4137-2017	R003663829	INDEFERIDO
IVA DOS SANTOS RODE	4139-2017	R003664449	INDEFERIDO
IVAN ALMEIDA BRITO	131601-2016	R003868920	INDEFERIDO
IVAN BORGES DO NASCIMENTO	137693-2016	R003813578	INDEFERIDO
IVAN CORREIA DA SILVA	131670-2016	T045201616	INDEFERIDO
JACKSON SALES DE JESUS	112944-2016	T030401357	INDEFERIDO
JAILSON FERNANDES FREIRE	125648-2016	R003771226	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAILSON FERNANDES FREIRE	125650-2016	R003726088	INDEFERIDO
JAMERSON RAIMUNDO P DE SANTANA	129992-2016	F001340276	INDEFERIDO
JEAN CLAUDE WOUTERS	137042-2016	R003626409	INDEFERIDO
JEANDERSON BORGES NASCIMENTO	134031-2016	R003833470	INDEFERIDO
JERONIMO PANTA DE JESUS	134095-2016	R003851864	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE MOURA	132301-2016	R003779240	INDEFERIDO
JOAO CESAR SALES MARTINS	139859-2016	R003794887	INDEFERIDO
JOAO PAULO FERREIRA SANTIAGO	114108-2016	T042901174	INDEFERIDO
JOAQUIM GONCALVES PEREIRA NETO	133257-2016	R003791638	INDEFERIDO
JOAQUIM MAURICIO CEDRAZ NERY	132389-2016	R003811924	INDEFERIDO
JOAQUIM MAURICIO CEDRAZ NERY	147636-2016	R003798824	INDEFERIDO
JOILSON SOUSA DO CARMO	112684-2016	T056102185	INDEFERIDO
JONATHAN SANTOS DA SILVA	123896-2016	T021800472	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO BURGUES DA SILVA JUNIOR	119798-2016	T023709416	INDEFERIDO
JORGE FRANCISCO DA MOTA	119907-2016	T042501106	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DIAS R DE ANDRADE	137014-2016	R003834072	INDEFERIDO
JOSE AILTON DOS SANTOS BRITO	124505-2016	R003762117	INDEFERIDO
JOSE AMERICO LIMA DA SILVA	130167-2016	R003766330	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DA CRUZ BARBOSA	48468-2017	F001368113	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DA CRUZ BARBOSA	13172-2017	T023711021	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DA CRUZ BARBOSA	48466-2017	T030111765	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO FERNANDES	129597-2016	R003804678	INDEFERIDO
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	130641-2016	P002301488	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO M STANCHI	133062-2016	R003836338	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO M STANCHI	133064-2016	R003761190	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO TAPIOCA POMBO	131662-2016	T037404419	INDEFERIDO
JOSE AUZEONE CUSTODIO SANTOS	114765-2016	F001337092	INDEFERIDO
JOSE BRUNO MARCONDES DOS SANTOS	111816-2016	F001336980	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SERAFIM DA SILVA	114637-2016	T056102382	INDEFERIDO
JOSE CLERISON SANTOS ALVES	2354-2017	R003945653	INDEFERIDO
JOSE DE CAMPOS M DE CAMARGO	119675-2016	T017803827	INDEFERIDO
JOSE DO CARMO MAGALHAES CARNEIRO	104494-2016	F001333992	INDEFERIDO
JOSE DOS SANTOS PROTASIO	133410-2016	F001343191	INDEFERIDO
JOSE FERNANDES NEVES LIMA	128313-2016	R003813502	INDEFERIDO
JOSE FIRMINO DE LIMA NETO	115813-2016	T040603189	INDEFERIDO
JOSE GERALDO R DOS SANTOS FILHO	138064-2016	R003815296	INDEFERIDO
JOSE JULIO SOUSA BRAS	133611-2016	T018101703	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE LEMOS GUIMARAES	133025-2016	P002333066	INDEFERIDO
JOSE MARQUES SAL BARRETO	134079-2016	F001344066	INDEFERIDO
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	112685-2016	T053500839	INDEFERIDO
JOSE NILDO CAVALCANTI ANGELIM JUNIOR	144928-2016	R003830738	INDEFERIDO
JOSE NOBERTO SILVA	125706-2016	R003743943	INDEFERIDO
JOSE RAFAEL BRITO DIAS	131773-2016	R003595403	INDEFERIDO
JOSE RAFAEL BRITO DIAS	131763-2016	R003795152	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA	112149-2016	T048100474	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MATOS DA SILVA	131316-2016	R003663964	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SODRE DA SILVA	113352-2016	T018301940	INDEFERIDO
JOSEANE BORGES DOS SANTOS	130092-2016	T017301014	INDEFERIDO
JOSEFA OLIVEIRA NEVES	122158-2016	T019000577	INDEFERIDO
JOSELIA MENEZES OLIVEIRA	120155-2016	T041601819	INDEFERIDO
JOSIEL COIMBRA PRUDENTE DE SANTANA	129856-2016	T049601023	INDEFERIDO
JOVELINO DA SILVA SOUSA	114733-2016	T056102300	INDEFERIDO
JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	130464-2016	R003798557	INDEFERIDO
JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	130449-2016	R003828121	INDEFERIDO
JULIANA DA CONCEICAO MONTALVAO	130479-2016	R003827031	INDEFERIDO
JULIANA DE ALCANTARA F NASCIMENTO	119496-2016	T013101167	INDEFERIDO
JULIANE RITA SANTANA C DE ANDRADE	115224-2016	T053104251	INDEFERIDO
JULIO SENA	115250-2016	F001335800	INDEFERIDO
JULIO SOUZA	130273-2016	T028100561	INDEFERIDO
JURANDIR MIGUEL M DOS SANTOS	133894-2016	R003792855	INDEFERIDO
LAILSON DE ARAUJO GOMES	112854-2016	T049700611	INDEFERIDO
LARISSA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	130719-2016	F001341206	INDEFERIDO
LARISSA MOREIRA SILVA LIMA	2320-2017	R003884452	INDEFERIDO
LEANDRO DOMINGUES	129921-2016	T037608110	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA SILVA	129878-2016	T012601972	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS DA SILVA	144596-2016	R003902504	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEANDRO SANTOS DA SILVA	144599-2016	R003914953	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	146310-2016	R003904609	INDEFERIDO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	115452-2016	T018502732	INDEFERIDO
LEONARDO SANCHES G DE ALMEIDA	123553-2016	T030800202	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	130769-2016	R003855564	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	130763-2016	R003851657	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	130760-2016	R003848615	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	130764-2016	R003874156	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	130783-2016	R003874155	INDEFERIDO
LEONOR GRACIELA NATANSOHN	136045-2016	R003807141	INDEFERIDO
LIDIANE DO NASCIMENTO MIRANDA	115203-2016	F001336093	INDEFERIDO
LIGIA PELLON DE LIMA BULHOES	140719-2016	R003818230	INDEFERIDO
LILIAN SOUZA REQUIAO DE OLIVEIRA	114850-2016	T040603244	INDEFERIDO
LINDBERG OLIVEIRA MACEDO	115489-2016	T032900303	INDEFERIDO
LINDOMAR PEREIRA DA ROCHA	124027-2016	R003767590	INDEFERIDO
LIVIA GOMES DE OLIVEIRA	129932-2016	T018804520	INDEFERIDO
LM TRANS INT SERV E COM LTDA	128808-2016	M000007495	INDEFERIDO
LUA SOUSA PRATA	116287-2016	T053500907	INDEFERIDO
LUANA MARIA BAHIA MOTA	130362-2016	T040500448	INDEFERIDO
LUCIANA ELISA B GOMES	119718-2016	T040603463	INDEFERIDO
LUCIANA SANTANA ROSSI PEIXOTO	139093-2016	R003825680	INDEFERIDO
LUCIANA SANTANA ROSSI PEIXOTO	139087-2016	R003825896	INDEFERIDO
LUCIANO DIAS DOS SANTOS	119863-2016	T017300920	INDEFERIDO
LUCIANO PINTO SEPULVEDA	126673-2016	R003753733	INDEFERIDO
LUCIANO Z ALMEIDA	130221-2016	T020803549	INDEFERIDO
LUCINEA SILVA DA PAZ	123516-2016	T040603663	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BONFIM SANTIAGO SANTOS	1804-2017	R003949075	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO REIS DOS SANTOS	133714-2016	T029110174	INDEFERIDO
LUIS FELIPE DOS SANTOS BARTHOLO	134009-2016	T018900557	INDEFERIDO
LUIS WOLFOVITCH	131201-2016	T035001230	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE O MASCARENHAS	119928-2016	T037404018	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO G DOS SANTOS	144906-2016	R003870830	INDEFERIDO
LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA	108588-2016	T016701751	INDEFERIDO
LUIZ ROBERTO BATISTA CHAGAS	134187-2016	R003850574	INDEFERIDO
LUZA MARIA DA FONSECA	129800-2016	R003771128	INDEFERIDO
MADSON SILVA DE SANT ANNA	112927-2016	T049600916	INDEFERIDO
MANOEL BONFIM M CONCEICAO	114860-2016	F001338320	INDEFERIDO
MANOEL FRANCISCO C L DE BRITO	98095-2016	T035202022	INDEFERIDO
MANOEL LOPES DE ARAUJO	137295-2016	R003906554	INDEFERIDO
MANOELITO CORREIA VIDAL	115842-2016	T053400715	INDEFERIDO
MANOELITO VARGAS LEAL FILHO	130099-2016	T017301050	INDEFERIDO
MARCELLA AZULAY	141832-2016	R003830374	INDEFERIDO
MARCELO BARRETO BOMFIM	130489-2016	R003833578	INDEFERIDO
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	130240-2016	T048500814	INDEFERIDO
MARCIO AUGUSTO M NEPOMUCENO	129696-2016	F001340769	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE JESUS	145173-2016	R003842960	INDEFERIDO
MARCO AURELIO BORGES NEVES	129891-2016	R003758613	INDEFERIDO
MARCO AURELIO BORGES NEVES	129908-2016	R003761645	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	131697-2016	T028800616	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO FELIX	115734-2016	T053400773	INDEFERIDO
MARCOS EDILIO SILVA COSTA	114273-2016	T018804415	INDEFERIDO
MARCOS MISSON	130244-2016	R003766110	INDEFERIDO
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	130299-2016	T020803675	INDEFERIDO
MARIA AUREA FERREIRA MARQUES	129755-2016	F001340786	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA DOREA DE CARVALHO	115412-2016	T024204046	INDEFERIDO
MARIA CARLA GAZINEU	130439-2016	T028100809	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO C SANTOS	134176-2016	T019110700	INDEFERIDO
MARIA DA GLORIA CRUZ DA SILVA	131675-2016	T055900582	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS P AMAZONAS	141268-2016	R003830155	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA M BASTOS	134096-2016	R003829560	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA M BASTOS	134098-2016	R003828802	INDEFERIDO
MARIA ELIZABETH CAVALCANTI RAMOS	132766-2016	R003782773	INDEFERIDO
MARIA ELIZABETH CAVALCANTI RAMOS	132771-2016	R003822860	INDEFERIDO
MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS	129612-2016	R003759425	INDEFERIDO
MARIA GICELE HAINE STEFFEN	118149-2016	T018804433	INDEFERIDO
MARIA IRACEMA DE V SANTOS	129978-2016	R003768758	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA IRACEMA DE V SANTOS	129982-2016	F001341357	INDEFERIDO
MARIA LEANDRA DA CONCEICAO	133090-2016	F001343383	INDEFERIDO
MARIA LUCIENE NUNO DE S BANDEIRA	11313-2017	R004000738	INDEFERIDO
MARINALVA DE ALMEIDA SANTOS	133964-2016	T014800712	INDEFERIDO
MARISOL FRAGUEIRO ALMOFREY	140757-2016	R003894951	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE	132328-2016	R003720655	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE	132329-2016	R003746715	INDEFERIDO
MARONILDA DE ANDRADE REIS	138457-2016	R003759686	INDEFERIDO
MARY LOPES FONTES	130181-2016	F001340331	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	115892-2016	T029109490	INDEFERIDO
MAURICIO INHETA YAMAMOTO	120223-2016	T023709801	INDEFERIDO
MAURICIO TRINCHAO DE OLIVEIRA	134218-2016	P002347473	INDEFERIDO
MEG MEDICINA EM GRUPO LTDA EPP	130420-2016	T019110310	INDEFERIDO
MESSIAS BARBOSA SAAD	112867-2016	T016200479	INDEFERIDO
MICHELE GUIMARAES DIAS SANT ANA	112690-2016	F001333423	INDEFERIDO
MIGUEL JIMENEZ ALAMINO	132163-2016	R003818830	INDEFERIDO
MILENA SANTOS SOEIRO	114960-2016	T019000554	INDEFERIDO
MINAKO INOMATA	130190-2016	T018804475	INDEFERIDO
MIRIAN DE ANDRADE DE JESUS	119882-2016	T049200102	INDEFERIDO
MOACYR MONTENEGRO SOUTO JUNIOR	129714-2016	T040202204	INDEFERIDO
MONICA DE JESUS ALMEIDA	132769-2016	T056103030	INDEFERIDO
NADJA MIRANDA DE CARVALHO	120622-2016	T040603453	INDEFERIDO
NADJA MIRANDA DE CARVALHO	120621-2016	T029109947	INDEFERIDO
NATHAN SEDLMAYER	128500-2016	R003784686	INDEFERIDO
NEVERTON OLIVEIRA ALVES JUNIOR	130908-2016	T017804408	INDEFERIDO
NILDO ALVES FERNANDES	130683-2016	T019406728	INDEFERIDO
NIVIA NONATO SILVA	130065-2016	T021505528	INDEFERIDO
NIVIA VIVIAM SANTOS DA S SANTANA	130330-2016	T018502960	INDEFERIDO
OCTAVIO ALBERTO DE A D ALVES	131077-2016	F001342600	INDEFERIDO
ORLANDO FERNANDES CARVALHO JUNIOR	131130-2016	T048600562	INDEFERIDO
OTAVIO CRAVO REIS DOS SANTOS	139645-2016	R003830244	INDEFERIDO
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	114998-2016	T030108914	INDEFERIDO
PATRICIA PEIXOTO DE MATTOS	131446-2016	R003820552	INDEFERIDO
PAULA VERONICA DORFEY	114898-2016	T017803781	INDEFERIDO
PAULO BISPO DUARTE	111224-2016	F001333011	INDEFERIDO
PAULO BOREL SILVA MOREIRA	136346-2016	R003798805	INDEFERIDO
PAULO CLAUDIO CRUZ	130112-2016	F001340815	INDEFERIDO
PAULO FILIPE COUTO SILVA	109399-2016	R003723952	INDEFERIDO
PAULO FILIPE COUTO SILVA	109395-2016	R003692078	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE PINHO LIMA	119924-2016	T035202308	INDEFERIDO
PAULO MIGUEL BRANDAO DE SOUZA	133508-2016	T019500374	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO C BOMFIM	132418-2016	M000007828	INDEFERIDO
PEDRO LUCIANO DOS SANTOS	131174-2016	R003559016	INDEFERIDO
PEDRO MEDRADO SILVEIRA	130308-2016	T015500098	INDEFERIDO
PEDRO W CARDOSO RODRIGUES	130147-2016	T042901251	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	133998-2016	R003827292	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	134006-2016	R003796784	INDEFERIDO
QUELLEN REIS PEREIRA	115019-2016	T049200145	INDEFERIDO
QUELLEN REIS PEREIRA	115021-2016	T049200105	INDEFERIDO
QUINTINO RAFAEL AMORIM AMARAL	119628-2016	T023709620	INDEFERIDO
QUITERIA MARIANO MUNIZ	136745-2016	R003807636	INDEFERIDO
RAFAEL ANTONIO MARTINS CAIXETA	113219-2016	T018002338	INDEFERIDO
RAFAEL EIDT CARELLI	119447-2016	T030108296	INDEFERIDO
RAFAEL MARCO GALVAO VIEIRA	129743-2016	T020803769	INDEFERIDO
RAIMUNDO AUGUSTO DOS S FILHO	139632-2016	R003833566	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE DE FRANCA BRITO	119397-2016	T012601867	INDEFERIDO
RAIMUNDO SANTOS	112803-2016	T034202106	INDEFERIDO
RAMON OLIVEIRA SANTOS	6470-2017	R003974385	INDEFERIDO
RAUL ABEL DE JESUS JUNIOR	120227-2016	T032900305	INDEFERIDO
REGINA GONZAGA DOS SANTOS	129745-2016	T037404121	INDEFERIDO
RENATO AUGUSTO R DE ALMEIDA	132717-2016	T053104639	INDEFERIDO
RENATO AUGUSTO R DE ALMEIDA	132715-2016	R003794756	INDEFERIDO
RENATO RIBEIRO ROLA	130287-2016	R003767865	INDEFERIDO
RHAIANA BARBOSA SILVA	123918-2016	T023710279	INDEFERIDO
RHAIANA BARBOSA SILVA	123922-2016	T023710281	INDEFERIDO
RICARDO SILVA DOS SANTOS	133657-2016	T022600265	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RITA DE CASSIA P DE OLIVEIRA	115698-2016	R003672820	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA QUEIROZ MELO	130013-2016	R003773226	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS DIAS OLIVEIRA	135800-2016	R003799400	INDEFERIDO
ROBERTO ROCHA SEABRA	108662-2016	T049600882	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS DA SILVA	123935-2016	R003760589	INDEFERIDO
ROBSON DE JESUS SANTOS	119724-2016	T023709241	INDEFERIDO
ROBSON EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	121332-2016	T030301677	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES SA BARRETO	119808-2016	T020803230	INDEFERIDO
RODRIGO SANTANA CRUZ	130343-2016	R003760464	INDEFERIDO
RODRIGO SANTANA CRUZ	130340-2016	R003773146	INDEFERIDO
ROGERIO RAMOS DA SILVA	115036-2016	T034201944	INDEFERIDO
ROMULO ANDRADE VIEIRA	101149-2016	T029108947	INDEFERIDO
RONALDO DO ESPIRITO SANTO PITA	123685-2016	T048100510	INDEFERIDO
ROSALIA ALEXANDRINA DAS FLORES	115197-2016	T053500851	INDEFERIDO
ROSALVO AURELINO LUCIANO	130669-2016	R003791731	INDEFERIDO
ROSALVO AURELINO LUCIANO	130657-2016	R003791852	INDEFERIDO
ROSALVO AURELINO LUCIANO	130653-2016	R003791797	INDEFERIDO
ROSALVO AURELINO LUCIANO	130672-2016	R003791714	INDEFERIDO
ROSANA MENEZES DUARTE	119849-2016	F001335902	INDEFERIDO
ROSANGELA FERREIRA MORAIS	2589-2017	R003872601	INDEFERIDO
ROSEMARIA DOS REIS SILVA	144317-2016	R003936247	INDEFERIDO
ROSEMBERGUE BATISTA DE SOUZA	113843-2016	F001333792	INDEFERIDO
RUANA SANTOS DE OLIVEIRA	131231-2016	T020803723	INDEFERIDO
RUANA SANTOS DE OLIVEIRA	131230-2016	T020803551	INDEFERIDO
RUBENS DE JESUS SANTANA	113250-2016	T046900577	INDEFERIDO
RUSTHENES R DE CARVALHO JUNIOR	113106-2016	T034601651	INDEFERIDO
SANDRA DOS SANTOS FILGUEIRAS	136931-2016	R003805142	INDEFERIDO
SANDRA DOS SANTOS FILGUEIRAS	136936-2016	R003805648	INDEFERIDO
SANDRO DE OLIVEIRA REGIS	132740-2016	R003828157	INDEFERIDO
SERGIO MARIANO CERQUEIRA	131217-2016	T020802733	INDEFERIDO
SERGIO MARIANO CERQUEIRA	131228-2016	T017803484	INDEFERIDO
SERGIO PINHEIRO COSTA	113711-2016	T042901112	INDEFERIDO
SHEILA MARIA CRUZ VIEIRA	113350-2016	T056102208	INDEFERIDO
SIDNEI PEREIRA DA ANUNCIACAO	114304-2016	T056701123	INDEFERIDO
SILVIO RODRIGUEZ BEZERRA	129711-2016	R003772096	INDEFERIDO
SIMONE CRISTINA ANGELICO SANTOS	131821-2016	T037404409	INDEFERIDO
SM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	132756-2016	R003787332	INDEFERIDO
TACIANO ACCIOLY BRITO	113340-2016	T053104039	INDEFERIDO
TACILA ALVES CONCEICAO	114167-2016	T024203746	INDEFERIDO
TACIO COSTA SANTOS	113258-2016	T025502344	INDEFERIDO
TAIALA E ANDRADE SILVA	113329-2016	T056000404	INDEFERIDO
TAMIRES PINHO REIS	112901-2016	T017803809	INDEFERIDO
TAMIRES SANTOS MACEDO	130160-2016	T019110466	INDEFERIDO
TANIA CORTES ANDRADE MIRANDA	130404-2016	R003746273	INDEFERIDO
TAYNA RABELO ANDRADE SANTOS	141978-2016	R003829742	INDEFERIDO
TELMA CESAR DOS SANTOS	130281-2016	R003765917	INDEFERIDO
THAILE MOREIRA LISBOA BARRETO	132791-2016	T020803844	INDEFERIDO
THIAGO DAMASCENO PINTO	113238-2016	T021200739	INDEFERIDO
THIAGO PAIM DANTAS	117579-2016	T023500893	INDEFERIDO
UENDEL SPINOLA SANTOS	130961-2016	R003775663	INDEFERIDO
UEVERTON OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	115550-2016	T056102254	INDEFERIDO
VAGNER RANGEL DE SANTANA	112862-2016	T040100861	INDEFERIDO
VALDIVIO SILVA DOS SANTOS	119295-2016	T022801002	INDEFERIDO
VALDO DA CRUZ BONFIM FILHO	132857-2016	T053104658	INDEFERIDO
VALDOMIRO SENA DOS SANTOS	132924-2016	R003738380	INDEFERIDO
VALDOMIRO SENA DOS SANTOS	132920-2016	R003738443	INDEFERIDO
VALFREDO JOSE BISPO JUNIOR	133004-2016	R003783839	INDEFERIDO
VALFRIDO LOPES BARRETO	130846-2016	R003792143	INDEFERIDO
VALQUIMAR SANTOS SOUZA	140373-2016	R003875458	INDEFERIDO
VANDO DOS SANTOS	129931-2016	F001343996	INDEFERIDO
VERONICA SILVA DE ALMEIDA	118402-2016	T014800673	INDEFERIDO
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	114279-2016	T021505342	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA MENEZES	115232-2016	T035202358	INDEFERIDO
VINICIUS LUIZ MENEZES JESUS	133673-2016	R003827127	INDEFERIDO
VITOR LUCAS CUNES SANTOS REIS	136602-2016	R003819249	INDEFERIDO
VITORIA EUGENIA C VIEIRA DE MELLO	131324-2016	T055900644	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VIVALDO FERREIRA DE SOUZA	133416-2016	R003855103	INDEFERIDO
VIVALDO FERREIRA DE SOUZA	136843-2016	R003869290	INDEFERIDO
VIVIANE COSTA SANTOS	116158-2016	T045201469	INDEFERIDO
VIVIANE VALVERDE DA SILVA LIRA	129916-2016	T019110322	INDEFERIDO
WALTER ARIMATEA VARGAS JUNIOR	133243-2016	R003814830	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ BOUCAS ANACLETO	140111-2016	R003853382	INDEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	115113-2016	T034601693	INDEFERIDO
WELLINGTON CALEB FONSECA	113523-2016	F001331718	INDEFERIDO
WILLIAM DA PAIXAO RIBEIRO	144833-2016	R003849510	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS DE SOUZA	130293-2016	R003802065	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS DE SOUZA	130283-2016	R003764528	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS DE SOUZA	130289-2016	R003765302	INDEFERIDO
ZULEIDE BARRETO SAMPAIO	120188-2016	T035700823	INDEFERIDO
ARLENIO SODRE NUNES	132111-2016	F001340713	DEFERIDO
CLEITON RIBEIRO SA	114758-2016	C021360207	DEFERIDO
CLEUTON VIEIRA BRITO	132830-2016	F001343560	DEFERIDO
ECHEL EDMUNDO V COELHO	130650-2016	R003823813	DEFERIDO
FERNANDA ELPIDIO SILVA	130069-2016	T023710110	DEFERIDO
ICARO ALMEIDA DA SILVA SALES	133443-2016	R003799165	DEFERIDO
JOSE CARLOS TORRES	133127-2016	M000007671	DEFERIDO
JOSIEL COIMBRA PRUDENTE DE SANTANA	129859-2016	T049601056	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	129756-2016	R003763391	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	129820-2016	R003827007	DEFERIDO
LUCIANA SILVA SANTOS SOUZA	133111-2016	R003830087	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120469-2016	R003662780	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120454-2016	R003557501	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120457-2016	R003557598	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120459-2016	R003562409	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120435-2016	R003648560	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120467-2016	R003618484	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120431-2016	R003648520	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120413-2016	R003651836	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120452-2016	R003552267	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120450-2016	R003550623	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120442-2016	R003552387	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	120432-2016	R003648561	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA	132106-2016	R003825233	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA	132110-2016	R003826610	DEFERIDO
OSVALDO FERREIRA LEMOS	131630-2016	P002291404	DEFERIDO
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	133435-2016	R003803240	DEFERIDO
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	133446-2016	R003799818	DEFERIDO
PIETRO LIVIO DE M FREIRE	129595-2016	R003758940	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	129826-2016	R003760497	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	129812-2016	R003778313	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	129818-2016	R003767604	DEFERIDO
RAIMUNDO ROBERTO N DE BRITO	133527-2016	R003860962	DEFERIDO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	131578-2016	T051800312	DEFERIDO
RITA DE CASSIA P DE OLIVEIRA	115695-2016	R003673082	DEFERIDO
SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	128417-2016	P002345284	DEFERIDO
SILVIO HENRIQUE M RIBEIRO	132183-2016	T029801911	DEFERIDO
VALDENICE VELAME SIMOES	114930-2016	T028100541	DEFERIDO
VALDENILDO SALES FONSECA	126484-2016	R003811616	DEFERIDO
ABRAAO OLIVEIRA DIAS	127365-2016	P002350303	ADVERTÊNCIA
ADEMIR DE JESUS	2437-2017	R003880320	ADVERTÊNCIA
ADVAN DA SOUZA CONCEICAO	10-2017	R003851668	ADVERTÊNCIA
ALAN SANTOS SILVA	11238-2017	R003992468	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRA VITORIA GOMES	129948-2016	T055700806	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRO MENEZES DOS SANTOS	146546-2016	R003903973	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE BARBOSA SANTIAGO	129667-2016	T027600148	ADVERTÊNCIA
ALEXSANDRA NASCIMENTO DA SILVA MESQUITA	4255-2017	R003888790	ADVERTÊNCIA
ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	135922-2016	R003802523	ADVERTÊNCIA
ALINE ALMEIDA REIS	4287-2017	R003890296	ADVERTÊNCIA
ALMIR BARBOSA TEIXEIRA	130063-2016	R003769590	ADVERTÊNCIA
ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES	133301-2016	T054700710	ADVERTÊNCIA
ALVARO SERGIO FONSECA BARBOSA	128566-2016	R003797386	ADVERTÊNCIA
AMANDA CRISPINA ANTAS DE M CARDOSO	142165-2016	R003819045	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMANDA MELLO CAMPOS	141556-2016	R003795871	ADVERTÊNCIA
AMANDA SANTANA CASTRO	130795-2016	T019000625	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA ARAUJO FARIAS	145940-2016	R003912685	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	6817-2017	R003891564	ADVERTÊNCIA
ANDERSON MENEZES PARENTE	138573-2016	T019111090	ADVERTÊNCIA
ANDRE FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	136041-2016	R003811787	ADVERTÊNCIA
ANDRE RODRIGUES MENDONCA SANTOS	1769-2017	R003896145	ADVERTÊNCIA
ANDREA MEDEIROS MELO	1939-2017	R003922658	ADVERTÊNCIA
ANDREA SANTOS SILVA DE JESUS	8521-2017	R003979032	ADVERTÊNCIA
ANDRESON CARLOS MORAES CARDOSO	140567-2016	R003894072	ADVERTÊNCIA
ANGELA DOS SANTOS LEOVIGILDO	140442-2016	R003871717	ADVERTÊNCIA
ANGELO SOARES CASTRO	26812-2017	T053702065	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ASSUNCAO BRITO SILVA	135913-2016	R003859860	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2529-2017	R003885293	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SILVA TAVARES	3977-2017	R003937232	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE DE SA RAMOS	130018-2016	R003772150	ADVERTÊNCIA
ANTONIO SANTOS LIMA	132588-2016	R003814727	ADVERTÊNCIA
ANTONIO SOUZA LIMA	138170-2016	M000008055	ADVERTÊNCIA
ARIVAL DE MORAIS BOTELHO NETO	15659-2017	R003961957	ADVERTÊNCIA
ARIVAN GOMES MARTINS DA SILVA	142044-2016	R003835566	ADVERTÊNCIA
ARIZIO PIRES CALDAS	9057-2017	R003957523	ADVERTÊNCIA
AROALDO MAGALHAES RIBEIRO	140762-2016	T045201755	ADVERTÊNCIA
ATILA OLIVEIRA SANTOS	2239-2017	R003892502	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR SANTANA BARROS	139108-2016	R003875658	ADVERTÊNCIA
AURELINO DO AMARAL NETO	122307-2016	T053701291	ADVERTÊNCIA
AURELINO MOREIRA DOS SANTOS	135956-2016	R003800298	ADVERTÊNCIA
BARBARA MARIA FERREIRA SANTANA	144641-2016	R003867362	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ NEVES DOS SANTOS BARRETTO	138164-2016	T039500276	ADVERTÊNCIA
BRUNO SOUZA SANTANA	123590-2016	T055700732	ADVERTÊNCIA
CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	24570-2017	T053106720	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO DORIA DE MAGALHAES NETO	140379-2016	R003847345	ADVERTÊNCIA
CAROLINA DA CUNHA MENDONCA	115136-2016	T038903616	ADVERTÊNCIA
CIOMARA MARTINS LIMA ROCHA	9180-2017	T034202418	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA DA SILVA SOUZA	145216-2016	R003917164	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO SANTOS SOUSA	33078-2017	T047500494	ADVERTÊNCIA
CLEBIR MELO DOS SANTOS	113526-2016	M000006317	ADVERTÊNCIA
CLEFESSON SILVA DOS SANTOS	140235-2016	T017804770	ADVERTÊNCIA
CORNELIO DOS ANJOS	1959-2017	T030110653	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE SANTANA P DAS NEVES	287-2017	R003881474	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE SANTOS DE JESUS	6760-2017	M000009278	ADVERTÊNCIA
DAILTON PINHEIRO DOS SANTOS	4028-2017	R003870774	ADVERTÊNCIA
DAISY LLUCI R DE ARAGAO HEREDA	8669-2017	R003918426	ADVERTÊNCIA
DANIEL DE SOUZA SANTOS	140184-2016	R003885225	ADVERTÊNCIA
DAVID DANTAS LIMA	63-2017	R003932095	ADVERTÊNCIA
DAVID DE OLIVEIRA VIEIRA LOPES	137458-2016	R003806609	ADVERTÊNCIA
DEBORA DE OLIVEIRA GARCIA SANTOS	1949-2017	R003865603	ADVERTÊNCIA
DEISE PEREIRA COSTA	136847-2016	R003792939	ADVERTÊNCIA
DENISE BORGES DOS SANTOS	144557-2016	R003844191	ADVERTÊNCIA
DENIVAL MASCARENHAS CERQUEIRA	140728-2016	T030110219	ADVERTÊNCIA
DENIVALDO DE JESUS REIS	137641-2016	R003814266	ADVERTÊNCIA
DETISSON SOUZA SANTIAGO	1917-2017	R003973480	ADVERTÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	136013-2016	R003800789	ADVERTÊNCIA
DIONE PESSOA DA SILVA PEREIRA	35375-2017	T049700901	ADVERTÊNCIA
DOUGLAS DA CONCEICAO LIMA	119725-2016	M000007384	ADVERTÊNCIA
EDDY JEAN SANTOS COSTA	146270-2016	T053701752	ADVERTÊNCIA
EDER SANTOS DOS ANJOS	2130-2017	R003881081	ADVERTÊNCIA
EDIVALDO BARBOZA BODNACHUK	138784-2016	R003808973	ADVERTÊNCIA
EDSON NOVAES SANTIAGO FILHO	2238-2017	R003949224	ADVERTÊNCIA
EDUARDA DE CARVALHO CHEPOTE	140843-2016	R003840725	ADVERTÊNCIA
EDVALDO SILVA SANTOS	115606-2016	T018101331	ADVERTÊNCIA
EDVANDO DA GUARDA SANTOS	146332-2016	R003911689	ADVERTÊNCIA
EFRAIM ZALMOXIS DE A. MACHADO	113080-2016	T053103977	ADVERTÊNCIA
ELDER SALES TEIXEIRA	133268-2016	T019405352	ADVERTÊNCIA
ELIEL BARBOSA PIRES	132242-2016	R003779196	ADVERTÊNCIA
ELIETE LOPES DA CRUZ	365-2017	T037404976	ADVERTÊNCIA
ELIS COSTA MENEZES	2159-2017	R003875942	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELSON JAIR DE BRITO	119820-2016	T023000520	ADVERTÊNCIA
EMÍDIO SOARES DOS SANTOS	136789-2016	T018002609	ADVERTÊNCIA
ERICK SILVA MENDONÇA	142025-2016	R003858896	ADVERTÊNCIA
ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	8528-2017	R003946249	ADVERTÊNCIA
EUDETE FERREIRA DOS SANTOS	130329-2016	T038100436	ADVERTÊNCIA
FABIANE CORREIA PASSOS	128725-2016	R003767448	ADVERTÊNCIA
FABIO COELHO DOS ANJOS	141484-2016	T023710767	ADVERTÊNCIA
FABIO LUIS RAMOS PEREIRA	144324-2016	R003921464	ADVERTÊNCIA
FABIO SANTANA DUARTE	113167-2016	T024203879	ADVERTÊNCIA
FABRICIA MASCARENHAS SANTOS	140744-2016	R003811111	ADVERTÊNCIA
FERNANDA RABELLO LEITE HEREDA	35559-2017	T017301357	ADVERTÊNCIA
FRED DIMITRI DE ARAUJO SANTOS	2240-2017	R003930121	ADVERTÊNCIA
GABRIEL CARDOSO LOPES	113627-2016	T011902763	ADVERTÊNCIA
GABRIEL RICARDO SILVA SANTOS	4077-2017	R003900228	ADVERTÊNCIA
GENILDO MATOS DE OLIVEIRA	137168-2016	R003884058	ADVERTÊNCIA
GENILSON CONCEICAO DA SILVA	2313-2017	R003879114	ADVERTÊNCIA
GEORGE VITA DE OLIVEIRA	138059-2016	T053105075	ADVERTÊNCIA
GERALDO CARVALHO NASCIMENTO	130460-2016	T055100404	ADVERTÊNCIA
GERALDO FERREIRA DA SILVA	8446-2017	R003944897	ADVERTÊNCIA
GIANLUIGI AIROLDI	10792-2017	R003926884	ADVERTÊNCIA
GILNEI DA COSTA CONCEICAO	116038-2016	T038300329	ADVERTÊNCIA
GIVAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17459-2017	T019407322	ADVERTÊNCIA
GLAZIANE DOS SANTOS CONCEICAO	728-2017	R003863300	ADVERTÊNCIA
GRAZIANE SENA DA R DE SANTANA	13435-2017	R003914467	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO LEITE KASPER	123592-2016	R003759273	ADVERTÊNCIA
HAMILTON RODRIGUES NOGUEIRA	2068-2017	T042200341	ADVERTÊNCIA
HAMILTON SANTOS DA FONSECA	15692-2017	R003969331	ADVERTÊNCIA
HELDER SANTANA DA CRUZ	130022-2016	R003768145	ADVERTÊNCIA
HILDALICE PAIM BURGOS	2003-2017	R003930576	ADVERTÊNCIA
HUGO SERGIO MIRANDA DE SOUSA	144260-2016	R003869690	ADVERTÊNCIA
IAGO LIMA BRANDAO DOS SANTOS	139796-2016	T021505869	ADVERTÊNCIA
ICARO PITA WEYLL	134467-2016	R003794498	ADVERTÊNCIA
IGOR ROCHA XAVIER	138150-2016	T019406863	ADVERTÊNCIA
ILMA RITA DE SOUZA LIMA	134019-2016	T014600915	ADVERTÊNCIA
INEZ MARIA A VIEIRA	10388-2017	T014600987	ADVERTÊNCIA
IRACEMA FERNANDES ARGOLÓ	4178-2017	M000009661	ADVERTÊNCIA
IRIS BARBARA V DE LIMA	113283-2016	T036902167	ADVERTÊNCIA
ISA BELKISS RODRIGUES MUNDURUCA	11060-2017	R004007112	ADVERTÊNCIA
ISMAEL LUCAS NASCIMENTO N DE ARAUJO	144834-2016	R003841648	ADVERTÊNCIA
ITALO SILVA LIMA	6864-2017	R003942918	ADVERTÊNCIA
IVAN SANTOS NEVES	146379-2016	R003923120	ADVERTÊNCIA
IVISSON JADER VITORIO DA SILVA	137759-2016	R003836490	ADVERTÊNCIA
JACIARA ALMEIDA R. DE CARVALHO	6785-2017	R003958023	ADVERTÊNCIA
JACIARA MOREIRA DA SILVA	119484-2016	T019803034	ADVERTÊNCIA
JAILSON SENA DE OLIVEIRA	137234-2016	R003861770	ADVERTÊNCIA
JAIR DE ABREU SANTA RITTA JUNIOR	115209-2016	T012601913	ADVERTÊNCIA
JAIRO TAVARES SACRAMENTO	35321-2017	T019112306	ADVERTÊNCIA
JAKCOM RUBENS RAMOS	4191-2017	R003910227	ADVERTÊNCIA
JEAN NEIVA CERQUEIRA	144812-2016	R003873788	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON ANTONIO L DE J MACEDO	136361-2016	T056900246	ADVERTÊNCIA
JESSE CHAVES DOS SANTOS	145338-2016	R003911248	ADVERTÊNCIA
JOADISON SANTANA DOS ANJOS	4671-2017	R003911663	ADVERTÊNCIA
JOANA MACHADO DE C ABRAHAO	141554-2016	R003838390	ADVERTÊNCIA
JOANE SALUSTIANO LOPES SANTOS	141186-2016	R003833052	ADVERTÊNCIA
JOAO FERREIRA CHAGAS	3957-2017	R003883477	ADVERTÊNCIA
JOCEVAL SOARES DA SILVA	199-2017	R003867167	ADVERTÊNCIA
JODERVAL DE JESUS SANTOS	142432-2016	R003833655	ADVERTÊNCIA
JONAS VITORIA RAMOS	367-2017	R003870240	ADVERTÊNCIA
JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS	146289-2016	R003874575	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ O BARAUNA	144188-2016	R003908886	ADVERTÊNCIA
JORGE RIBEIRO DA SILVA	130543-2016	R003808724	ADVERTÊNCIA
JORGE RICARDO N DE MENEZES	141264-2016	T017804638	ADVERTÊNCIA
JOSE ADAILTON AMARAL DOS SANTOS	9122-2017	R003902443	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS FIGUEREIDO BISPO	136006-2016	R003792612	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS L DO ROSARIO JUNIOR	144644-2016	R003856603	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS SOUZA LINO	41-2017	R003867693	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CLOVIS DE LIMA RAMOS	2515-2017	R003943412	ADVERTÊNCIA
JOSE DOS SANTOS	139917-2016	T016000403	ADVERTÊNCIA
JOSE ERBET DE SOUZA FRANÇA	8462-2017	R003970469	ADVERTÊNCIA
JOSE FERNANDO BARRETO DA SILVA	140672-2016	T036301058	ADVERTÊNCIA
JOSE IRENO DE SOUZA	140126-2016	T056103349	ADVERTÊNCIA
JOSE IVONILTON DA SILVA	136797-2016	R003823781	ADVERTÊNCIA
JOSE JOAO DA SILVA	2120-2017	R003944941	ADVERTÊNCIA
JOSE MARQUES DE ATHAYDE	4130-2017	R003919476	ADVERTÊNCIA
JOSE MESSIAS DOS SANTOS	132264-2016	R003840546	ADVERTÊNCIA
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	144621-2016	R003841950	ADVERTÊNCIA
JOSELITO CONCEICAO DO NASCIMENTO	2253-2017	R003902486	ADVERTÊNCIA
JOSENEIDE SANTANA FERREIRA	205-2017	R003943313	ADVERTÊNCIA
JOSUE SANTOS MOTA	4417-2017	R003883261	ADVERTÊNCIA
JUAREZ MENEZES OLIVEIRA JUNIOR	112788-2016	T021505152	ADVERTÊNCIA
JUAREZ SANTA BARBARA G DOS SANTOS	113404-2016	T023709228	ADVERTÊNCIA
JUEMACIO MAXIMO FERREIRA	130973-2016	R003777041	ADVERTÊNCIA
JUDITE PEREIRA DOS SANTOS ALBANO	2510-2017	R003878116	ADVERTÊNCIA
JULIA CASTRO DE CARVALHO FREITAS	140398-2016	R003830463	ADVERTÊNCIA
JULIA MARIA SANTANA SALOMAO	133845-2016	T019111173	ADVERTÊNCIA
JULIANA DE OLIVEIRA	140308-2016	T037101478	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR COSTA NUNES	4440-2017	R003884825	ADVERTÊNCIA
JURACI NUNES MACIEL	136281-2016	R003804149	ADVERTÊNCIA
JUSCELINO BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	113988-2016	T021505288	ADVERTÊNCIA
KELBER SILVO RIOS CARNEIRO	122188-2016	T023000566	ADVERTÊNCIA
KLEBER TADEU CHAGAS GONZALEZ	113874-2016	T036300870	ADVERTÊNCIA
LADJA LELISSANE M. DE OLIVEIRA	139543-2016	R003868276	ADVERTÊNCIA
LAILA LUNA BELLAS	140261-2016	R003890455	ADVERTÊNCIA
LARISSA AZEVEDO RIOS LEITE	1058-2017	R003875992	ADVERTÊNCIA
LEANDRO PARIS SANTANA	133933-2016	T028100695	ADVERTÊNCIA
LEANDRO SALES DA SILVA	146264-2016	R003891313	ADVERTÊNCIA
LEILA VALVERDE RAMOS	6469-2017	R003933901	ADVERTÊNCIA
LEONARDO BRANDAO DA SILVA	138351-2016	T018200999	ADVERTÊNCIA
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	115464-2016	T029801643	ADVERTÊNCIA
LEONARDO VIANA NOVAIS SANTOS	141489-2016	R003823292	ADVERTÊNCIA
LEONARDO VIANA ROCHA DOS SANTOS	130341-2016	T030109361	ADVERTÊNCIA
LETICIA SILVA DO ROSARIO	144639-2016	T058200065	ADVERTÊNCIA
LIANA OLIVEIRA ALMEIDA	140335-2016	R003839702	ADVERTÊNCIA
LIDIANE CARDOSO SANTOS	1881-2017	R003924195	ADVERTÊNCIA
LINDELSON BAHIA MUNDIM JUNIOR	1808-2017	R003907244	ADVERTÊNCIA
LORENA BRITO SILVA	136174-2016	R003793704	ADVERTÊNCIA
LOURIVAL ELOY DA CUNHA JUNIOR	132289-2016	R003778214	ADVERTÊNCIA
LUA KASSIO DE JESUS ALMEIDA	2492-2017	R003878054	ADVERTÊNCIA
LUAN SATYRO ANDRADE	6652-2017	R003935446	ADVERTÊNCIA
LUANA DE OLIVEIRA PARANHOS BASTOS	144585-2016	R003895959	ADVERTÊNCIA
LUCAS ASSIS DORIA BARRAL	111447-2016	T018301840	ADVERTÊNCIA
LUCAS PAES FERREIRA	142404-2016	R003868492	ADVERTÊNCIA
LUCAS QUEIROZ BARBOSA	138355-2016	R003807698	ADVERTÊNCIA
LUCAS SOUZA GAMA	144380-2016	R003924236	ADVERTÊNCIA
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS LAWINE	142311-2016	T049200563	ADVERTÊNCIA
LUCIANO BARRETO DE MATOS	13646-2017	R003920976	ADVERTÊNCIA
LUCIANO DA CONCEICAO REIS	119926-2016	T038903699	ADVERTÊNCIA
LUCIANO LEIRO COUNAGO	137872-2016	T018503049	ADVERTÊNCIA
LUCIANO NATAL A MASCARENHAS	120349-2016	T030108948	ADVERTÊNCIA
LUIGI FERRANTI	136616-2016	R003869276	ADVERTÊNCIA
LUIS EDUARDO SANTIAGO GUIMARAES	146457-2016	T028101331	ADVERTÊNCIA
LUIZA FRANTZ UNFER SANTANA	112458-2016	T050000145	ADVERTÊNCIA
LUIZ FILIPE MOREIRA ROCHA	124008-2016	T018302215	ADVERTÊNCIA
LUIZ GONZAGA LOPES	6593-2017	R003891402	ADVERTÊNCIA
LUIZ GUSTAVO C PEIXOTO OLIVEIRA	142415-2016	R003835131	ADVERTÊNCIA
LUIZ PEDRO HUMBERT DE C LIMA	136400-2016	R003826646	ADVERTÊNCIA
MAIA CLARA MATOS RIOS	1002-2017	R003935769	ADVERTÊNCIA
MAIRA VILAS BOAS MATOS	138959-2016	T021505657	ADVERTÊNCIA
MANOELLA DA FONSECA G DOS SANTOS	402-2017	R003865182	ADVERTÊNCIA
MANUEL LEANDRO S CRUZ	119908-2016	T035900886	ADVERTÊNCIA
MARCIA CONCEICAO ROCHA SANTANA	142270-2016	R003849799	ADVERTÊNCIA
MARCIA PEDREIRA COSTA	135927-2016	R003806016	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCO ANTONIO F DE ALMEIDA	145178-2016	T021505987	ADVERTÊNCIA
MARCONE NASCIMENTO OLIVEIRA	35091-2017	T019803734	ADVERTÊNCIA
MARCOS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	2636-2017	R003910033	ADVERTÊNCIA
MARGARETH DO R T MALDONADO	140104-2016	R003876758	ADVERTÊNCIA
MARIA DE DE LOURDES DA S GRAMOSA	144403-2016	R003847564	ADVERTÊNCIA
MARIA DO SOCORRO BORGES SAMPAIO	13537-2017	R003917415	ADVERTÊNCIA
MARIA FERNANDA R SERRAVALLE	139014-2016	T057300192	ADVERTÊNCIA
MARIA GILZA TITO CAMPODONIO	123921-2016	T028100629	ADVERTÊNCIA
MARIA HELOISA GONCALVES LORDELLO	2573-2017	R003879994	ADVERTÊNCIA
MARILENE COUTINHO DE SOUSA	13677-2017	R003911730	ADVERTÊNCIA
MARILIA ISABELA R C VIGAS	2487-2017	R003871689	ADVERTÊNCIA
MARINELSON MENDES ALVES DA CRUZ	4345-2017	R003886290	ADVERTÊNCIA
MARIO ALVES DOS SANTOS NETO	142115-2016	T020804362	ADVERTÊNCIA
MAURILIO FERREIRA DOS SANTOS	137888-2016	R003837474	ADVERTÊNCIA
MICAEL MONTENARO DA PAIXAO	33189-2017	T019112489	ADVERTÊNCIA
MICHELE CUNHA DE JESUS	27933-2017	T019602869	ADVERTÊNCIA
MILENA SOUSA CUNHA	135948-2016	R003800222	ADVERTÊNCIA
MOISES DA SILVA SANTOS	144871-2016	R003860662	ADVERTÊNCIA
MOISES RIBEIRO PINHEIRO	139486-2016	R003861406	ADVERTÊNCIA
MONIQUE MOTA MORENO	123732-2016	T045201629	ADVERTÊNCIA
NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS	113393-2016	T053701200	ADVERTÊNCIA
NATALIO PEREIRA VILELA	1977-2017	R003880547	ADVERTÊNCIA
NELSON DE AMORIM LIMA	144727-2016	T012201147	ADVERTÊNCIA
NILSON SOUZA SILVA JUNIOR	144733-2016	R003896982	ADVERTÊNCIA
OCTAVIO NAVARRO VILLUENDAS	3983-2017	R003924429	ADVERTÊNCIA
OCTAVIO NAVARRO VILLUENDAS	3982-2017	R003945072	ADVERTÊNCIA
PAULA SALES COUTINHO	399-2017	T029110223	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR SANTOS SALES	141650-2016	R003841900	ADVERTÊNCIA
PRISCILA AROUCA BARRETO	120574-2016	T020803599	ADVERTÊNCIA
QUERISA CELIA LUTZ	139761-2016	R003821816	ADVERTÊNCIA
RAFAEL COPELLO	112375-2016	T024203620	ADVERTÊNCIA
RAFAEL NEIVA LORDELO	4060-2017	R003937580	ADVERTÊNCIA
RAFAEL PINHO OLIVEIRA	2341-2017	R003878786	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO SUZART DAMASCENO	8681-2017	T040000668	ADVERTÊNCIA
RAUL IGLESIAS FONTAN	132854-2016	F001341721	ADVERTÊNCIA
REBECA DE SOUZA RIBEIRO	4142-2017	R003900385	ADVERTÊNCIA
REGINALDO RAMOS DE SOUZA	142099-2016	R003898606	ADVERTÊNCIA
REINALDO DE ANDRADE SAMPAIO	141357-2016	R003892799	ADVERTÊNCIA
REINALDO SACRAMENTO FELICISSIMO	13684-2017	R003957572	ADVERTÊNCIA
REJANE QUEIROZ DE ANDRADE	4070-2017	R003959044	ADVERTÊNCIA
RENADOL OLIVEIRA COSTA SILVA	1931-2017	R003871763	ADVERTÊNCIA
RENATA MARTINS REGO	136104-2016	R003804193	ADVERTÊNCIA
RENATA PINTO GONCALVES	112720-2016	M000006636	ADVERTÊNCIA
RENATO BARRETO DE JESUS	8929-2017	R003956655	ADVERTÊNCIA
RENE CARDOSO GOMES	10223-2017	M000008860	ADVERTÊNCIA
REINALDO FERREIRA SANTOS	142430-2016	R003888610	ADVERTÊNCIA
RESENILDO ALMEIDA BERTHOLDO	112896-2016	M000006750	ADVERTÊNCIA
RICARDO LIMA DE QUEIROZ	136224-2016	T018302327	ADVERTÊNCIA
RICARDO SANTOS LOPES	4031-2017	T019602766	ADVERTÊNCIA
RICARDO TIAGO LIRIO SOUZA	6731-2017	R003936907	ADVERTÊNCIA
RITA DE CASSIA SILVA DE DEUS	119893-2016	T019405884	ADVERTÊNCIA
RITA FERREIRA SOARES DE JESUS	378-2017	R003884531	ADVERTÊNCIA
ROBERTA SETENTA ROHRS	28564-2017	T035001597	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	28546-2017	T017900865	ADVERTÊNCIA
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	139518-2016	T048600594	ADVERTÊNCIA
ROGERIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	141913-2016	R003840346	ADVERTÊNCIA
ROGERIO SOUZA SILVA	4053-2017	R003912468	ADVERTÊNCIA
RONALDO JACO SILVA	146521-2016	R003918995	ADVERTÊNCIA
ROSANA CRISTINA SALA TORRES	4154-2017	T047500405	ADVERTÊNCIA
ROZANGELA MARIA ARRUDA FERREIRA	140349-2016	R003817986	ADVERTÊNCIA
RUINEI SILVA DOS SANTOS	2016-2017	T047300781	ADVERTÊNCIA
SANDRINE TORTORELLA CARNEIRO	130230-2016	R003760415	ADVERTÊNCIA
SANDRO LUIS SANTOS ALMEIDA	4116-2017	R003903989	ADVERTÊNCIA
SARA GUEDES CONCEICAO	142072-2016	R003898696	ADVERTÊNCIA
SAULO SOUZA SILVA	2336-2017	R003930270	ADVERTÊNCIA
SELMA HELENO C DE CARVALHO	144858-2016	R003867879	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SIMONE CIDRAL VIEIRA	145096-2016	R003819991	ADVERTÊNCIA
SIMONE PEREIRA NEVES	11281-2017	R004001677	ADVERTÊNCIA
SIMONE VELOSO DOS SANTOS	4265-2017	R003950298	ADVERTÊNCIA
SINVAL RAMOS DA SILVA	140620-2016	R003871691	ADVERTÊNCIA
SONIA MARIA ROSA CEDRO	100682-2016	T030301424	ADVERTÊNCIA
TAIS SANTOS SILVA	113151-2016	T037700878	ADVERTÊNCIA
TATIANA DE M F GIAMMARINO	113899-2016	T041601737	ADVERTÊNCIA
THIAGO BATISTA AMERICANO DA COSTA	144646-2016	T017804444	ADVERTÊNCIA
THIAGO BRANDAO VIEIRA	116408-2016	T025100145	ADVERTÊNCIA
THIAGO CESAR ALVES DE SENA	119800-2016	T023709335	ADVERTÊNCIA
THIAGO E RODRIGUES	138057-2016	R003877312	ADVERTÊNCIA
TIAGO GOMES SILVA	332-2017	T017805019	ADVERTÊNCIA
TIAGO MIRANDA LIMA GOMES	144709-2016	R003884900	ADVERTÊNCIA
TIAGO SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS	139241-2016	R003831075	ADVERTÊNCIA
VAGNER DA SILVA SOUZA	2309-2017	R003907733	ADVERTÊNCIA
VAGUINER CARVALHO LOPES	6624-2017	R003891116	ADVERTÊNCIA
VALDENICE VELAME SIMOES	114919-2016	T024000424	ADVERTÊNCIA
VALDIR DA CRUZ SANTOS	138599-2016	T019700892	ADVERTÊNCIA
VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO	131627-2016	T049601008	ADVERTÊNCIA
VALTER DOS SANTOS BARRETO FILHP	132108-2016	R003788648	ADVERTÊNCIA
VANESSA DA SILVA PEREIRA	95-2017	R003863600	ADVERTÊNCIA
VANESSA MACHADO CERQUEIRA CRUZ	15585-2017	R003934399	ADVERTÊNCIA
VANESSA RODRIGUES DE DEUS G SALES	144475-2016	T041701494	ADVERTÊNCIA
VANIA LIMA SANTOS	138385-2016	R003808007	ADVERTÊNCIA
VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA	119695-2016	M000007361	ADVERTÊNCIA
VERA LUCIA RAMOS DE L V PINEIRO	144674-2016	R003895960	ADVERTÊNCIA
VICENTE GUIMARAES G SALES	123617-2016	T034201988	ADVERTÊNCIA
VICTOR DO CARMO CORREIA	137856-2016	T016602799	ADVERTÊNCIA
VINICIUS NAVARRO ANSELMO MARTINS	1827-2017	R003908249	ADVERTÊNCIA
VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	142164-2016	R003832007	ADVERTÊNCIA
WAGNER VALENCIA SERRA	140360-2016	R003850107	ADVERTÊNCIA
WALDECK JOSE OLIVEIRA FILHO	144325-2016	R003911296	ADVERTÊNCIA
WANDERSON BARTOLOMEU DA S BARRETO	2550-2017	R003923086	ADVERTÊNCIA
WILLIAM SANTOS AMORIM	3984-2017	T028101972	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 6.907 de 18 de agosto de 2017, excluir da relação:

Requerente: SUZANE MARIA SANTOS ZOTTOLI
Processo nº 56538-2016
Auto de infração nº R003286750
Resultado: Deferido

Salvador, 30 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 179/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora IRACY LIMA FONSECA, matrícula 813.202, da Função de Confiança de ENCARREGADO grau 61, do Setor de do Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora ELIENE TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 21.434, com data retroativa a 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 180/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/09/2017, a servidora VERA FERREIRA SILVA, matrícula 813.015, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 812.143, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 181/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 17/08/2017 o servidor PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula n.º 813.933, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 813.043, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 182/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 11/09/2017, o servidor VALDEMAR TEIXEIRA, matrícula 810.318, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular NADIA SOUZA PERRONE, matrícula 813.798, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
261/2017	ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO	3º
410/2017	RODRIGO CAMPOS DE SENA	1º
1580/2017	MARCELO DE AZEREDO COUTONHO BITTENCOURT	1º
1914/2017	FREDERICO ALBERTO MAIER	3º
2148/2017	OSVALDO SILVA FRANÇA	5º

Salvador, 31 de agosto de 2017.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA N.º 391/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2017, o servidor CLAUDIO MENDES OLIVEIRA, matrícula 1581, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral, em substituição da titular SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS, matrícula 813, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA N.º 026/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA**, matrícula n.º 73, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Execução de Projetos, da Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas, desta Secretaria, a partir de 01.09 a 30.09.2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 01 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

PORTARIA N.º 027/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ROQUELINA DA CONCEIÇÃO NERIS**, matrícula n.º 73, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, durante o afastamento do titular **AILTON ADRIANO DA MAIA FILHO**, matrícula n.º 067, por motivo de férias, no período de 30 dias a partir de 01/09 a 30/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 01 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84****INCORPORAÇÃO DE 100% DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO -****DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
807/2017	JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO	302681

Salvador, 31 de agosto de 2017

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1048/2017	SILVIANE SANTOS DE LEMOS	302697

Salvador, 31 de agosto de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1047/2017	GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	1º E 2º

Salvador, 31 de agosto de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2017 - PROC: 1022/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal (diversos)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/09/2017; abertura no dia 20/09/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 20/09/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA

Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 134/2017 - PROC: 1321/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mochilas para acondicionamento e transporte de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos do SAMU 192**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/09/2017; abertura no dia 21/09/2017 às 09h e início da disputa no dia 21/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

PROCESSO Nº: 51/2017 - COGEL

EMPRESA: IP SERVICE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 13.758.812/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material de rede lógica.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.845,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2017.

Salvador, 01 de setembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, a pedido do setor técnico competente desta SMED, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 0019/2017, processo nº 3821/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando futura aquisição de gênero alimentício perecível (carne de bovino congelada - tipo bife; carne de bovino congelada - tipo músculo; carne de bovino moída congelada; peito de frango; peixe e; salsicha de frango congelada), para ajustes nas especificações.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 222/2017, Processo nº 9716/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA LACTÁRIOS.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2017, Processo nº 9655/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DESFRIBLADOR/ CARDIOVERSOR E OXÍMETRO DE PULSO.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/2017, Processo nº 9999/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO ULTRASSÔNICO.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 251/2017, Processo n.º 9478/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO - X.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.929,56.

A entrega do Edital dar-se-á mediante solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente na sede da FMLF ou por meio digital, através do e-mail cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br. As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, Salvador-BA, das 8h30min às 12h e das 14h às 16h30min; 2) através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Propeg Comunicação SA**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha Maratona Cidade de Salvador 2017 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010. Decreto Municipal n.º21. 539/2011.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: n.º 10.267/93; n.º 15.984/05 e n.º 23.781/13, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017-FMLF, (TIPO MENOR PREÇO) - PROCESSO N.º 433/2017 -**

FMLF, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares ao Projeto de Arquitetura do Mercado São Miguel (Salvador-BA), desenvolvido pela equipe técnica da Fundação Mário Leal Ferreira, da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 20/09/2017, às 9h, horário local, na Sala de Reunião da

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - Processo n.º: 177/2017 - Tipo: menor preço
Objeto: Aquisição de fardamento (camisa polo/calça social e calça jeans), na forma do Anexo I-Termo de Referência e II-Proposta do Edital.
Vencedor: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-CNPJ n.º 02.713.221/0001-32
Valor global: R\$ 10.888,00 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Data Homologação: 31/08/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 01 de setembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO N.º 023/2017**

Objeto: Repactuação de preços do Contrato n.º 026/2012;
Processo N.º: 12.687/2016;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LCR RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ.:32.624.116/0001-98;
Valor Total: R\$ 16.022.493,92 (dezesesseis milhões vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);
Amparo Legal: art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 30/08/2017.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

CARLOS ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA
LCR Recursos Humanos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º659/2017**

PROCESSO n.º 2487/2015
CONTRATO n.º031/2016
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	15.698,45

Salvador, 01 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº 7464/2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e sinalização.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.
CONTRATADA: Sou Comunicação Visual Ltda-ME.
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	200107	33.90.39	0.2.14	104.500,00

Salvador, 01 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 651/2017

PROCESSO nº 7464/2017.
CONTRATO nº 035/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.
CONTRATADA: Sou Comunicação Visual Ltda-ME.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	200107	33.90.39	0.2.14	104.500,00

Salvador, 01 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2017
PROCESSO Nº 3225/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 298/2017
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 29/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "P1" MODELO KAVO MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,00
02	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "G1" MODELO KAVO MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,00
03	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "G2" MODELO KAVO MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,00
04	PONTA PARA APARELHO DE PROFILAXIA - ALT Nº G1 MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,11
05	PONTA PARA APARELHO DE PROFILAXIA - ALT Nº G2 MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,11

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
06	PONTA PARA APARELHO DE PROFILAXIA - ALT Nº P4 MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	36,11
07	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA MODELO DABI ATLANTE TIPO PERIO SUB MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	30,00
08	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA MODELO DABI ATLANTE TIPO PERIO SUPRA MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	30,00
09	PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA MODELO DABI ATLANTE TIPO PERIO E MARCA/FABRICANTE: HOLDENT / HOLDENT	UND	30,00

Salvador, 01 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016

PROCESSO: Nº 5350/2017/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 11/07/2017 a 10/07/2018. Acordam as partes em acrescer o valor de peças atualmente contratado em aproximadamente 25%, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93. O valor global estimado anteriormente para reposição de peças de R\$ 311.188,80 (trezentos e onze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passa a ser R\$ 388.986,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais). O presente contrato, após o acréscimo calculado, passará a ser de R\$ 1.011.363,60 (Hum milhão onze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 622.377,60 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 388.986,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO: Nº 7119/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 21/08/2017 a 20/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013

PROCESSO: Nº 5728/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 159/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.708,68 (quinze mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 188.504,16 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - CENTRO PESTALLOZZI DE REABILITAÇÃO.
CNPJ: 15.194.004/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Andrade Lossef de Brito.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013

PROCESSO: Nº 173/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 027/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.731,12 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos) e o valor global de 452.773,44 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO S/C LTDA - CLOC.
CNPJ: 96.778.097/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Rui Cezar Silva Oliveira.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013

PROCESSO: Nº 314/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 053/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/05/2017 e seu fim em 28/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 66.639,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) e o valor global de R\$ 799.672,92 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA.
CNPJ: 15.243.637/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberval Yves Nogueira Moreira.

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013

PROCESSO: Nº 210/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 062/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/05/2017 e seu fim em 14/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 14.144,13 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos) e o valor global de R\$ 169.729,56 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA CLARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 13.761.812/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Samuel Artur Cardoso de Souza.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013

PROCESSO: Nº 339/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 144/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 64.516,78 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e o valor global de 774.201,36 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: POLICLÍNICA SAN MARTINS LTDA.
CNPJ: 11.398.454/0001-89.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio César Silva Rios.

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

PROCESSO: Nº 364/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 029/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 751.134,83 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor global de R\$ 9.013.617,96 (nove milhões, treze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CDTO - CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.
CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012

PROCESSO: Nº 16380/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 038/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 50.750,79 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) e o valor global de 609.009,48 (seiscentos e nove mil nove reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PRIMAGEM - PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 05.572.087/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012

PROCESSO: Nº 4320/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com início em 21/08/2017 a 20/08/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 03.608.797/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Giovanni Raymundo Romano D'Onofrio

Salvador, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.776 de 07 de fevereiro de 2017, pág. 15.
PROCESSO Nº 8660/2016.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 026/2016

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 026/2017

Salvador, 31 de agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.850 de 27 A 29 de maio de 2017, pág. 42.
PROCESSO Nº 10463/2016.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LACTULOSE, 667 MG/ML, FRASCO COM 120 ML. MARCA/FABRICANTE: U.QUIMICA	FR	6,46

LEIA-SE:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LACTULOSE, 667 MG/ML, FRASCO COM 120 ML. MARCA/FABRICANTE: U.QUIMICA	FR	6,49

Salvador, 31 de agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.756 de 10 de janeiro de 2017, pág. 17.
PROCESSO Nº 8665/2016.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 302/2017

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 302/2016

Salvador, 31 de agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

TERMO ADITIVO DO TERMO DE

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 204/2016

PROCESSO: 10961/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014

OBJETO: Acrescer ao termo de compromisso de fornecimento Nº 204/2016, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado para o item 200003950, correspondendo um montante de R\$ 705.250,00 (setecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD.HOSPITALRES LTDA
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA 31 de agosto 2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ MARCOS SZUSTER

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD.HOSPITALRES LTDA

Salvador, 31 de agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017006692

LICITAÇÃO Nº: 140/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4620/15.3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCO DE PAPEL PARA RECADO

VALOR TOTAL: R\$ 476,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234101

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 25/08/2017

PROCESSO SEMPS Nº 1860/2017

AFM Nº: 2017006693

LICITAÇÃO Nº: 140/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4620/15.3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E.

CNPJ Nº: 16.064.891/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PROTOCOLO

VALOR TOTAL: R\$ 63,40 (SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234101

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 25/08/2017

PROCESSO SEMPS Nº 1860/2017

Salvador, 30 de Agosto de 2017

LILIAN MARINS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMS/SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: MIMEG - Manutenção e Instalação de Máquinas Elétricas em Geral e Comércio LTDA.

CNPJ: 09.114.915/0001-00

MODALIDADE: Dispensa nº 001/2017

PROCESSO Nº: 37/2017

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, com a possibilidade de assistência técnica corretiva, com fornecimento de insumos e sem fornecimento de peças, do grupo motor gerador conforme as seguintes especificações: 01 Grupo Gerador, Marca LEON HEIMER, motor FPT, 120 KVA, tensão 220/127V.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PARECER: RPGMS de 27 de julho de 2017

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.122.0015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2017

ASSINAM:

Pela Contratante: André Moreira Fraga - SECIS

Pela Contratada: Elias Francisco Leão - MIMEG.

ANDRÉ FRAGA
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017006025

Nº PROCESSO: 4404/2015

CONTRATADA: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELLI - ME

CNPJ: 20.871.746/0001-88

OBJETO: Aquisição de televisor LED Slim Smart TV 32.

VALOR TOTAL: R\$ 1.726,30 (Um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 2001.

Elemento Despesa: 0449052

Fonte: 0.100

Salvador, 01 de Setembro de 2017.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 005/2015**

CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: LF COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 12.058.587/0001-79

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir de 16/08/2017 a 14/11/2017. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 5.497.739,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais) não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN**EUGENIO SILVA CARVALHO - LF****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017006570

LICITAÇÃO: PE Nº 131/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000235

PROCESSO: Nº13/2016

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Aquisição de 50 und vassoura de piaçava retangular 28 furos; 50 und vassourinha em nylon cabo em madeira.

VALOR TOTAL: R\$387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Consumo

DATA: 23/08/2017.

AFM: Nº 2017006565

LICITAÇÃO: PE Nº 032/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000082

PROCESSO: Nº4233/2016

CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.417.238/0001-12

OBJETO: Aquisição de 2000 pcte de papel para reprodução alcalino branco tam. A 4

VALOR TOTAL: R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 23/08/2017.

AFM: Nº2017006569

LICITAÇÃO: PE Nº 013/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000180

PROCESSO: Nº3981/2015

CONTRATADA: UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.630.001/0001-69

OBJETO: Aquisição de 10 und cartuchos de impressão preto C8767 WB HPdeskjet; 10 cartuchos de impressão colorido CC 643 WB HP officejet

VALOR TOTAL: R\$1.883,50 (Hum mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.1 Material de Consumo

DATA: 22/08/2017.

Salvador, 1 de setembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS

Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016**

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016, celebrado em 12/02/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1101/2015

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Instituto de Cegos da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - Acordam as partes crescer em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o incentivo mensal do Programa Municipal de Monitoramento e Avaliação da Assistência Oftalmológica que integram o Programa de Glaucoma no âmbito do SUS, no período de julho a dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 154.161,28 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), e o anual é R\$ 1.789.935,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO: 4.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma

das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Convênio e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições; 4.2 Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; 4.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde**HELIANA GUIMARÃES DINIZ**
Instituto de Cegos da Bahia

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 004/2017, celebrado em 31/08/2017 entre a Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da Secretaria Municipal da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11249/2017

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, de 01 (um) veículo tipo: Caminhonete, Marca/ Modelo Iveco Daily City, Ano 2007, Combustível: Diesel, Cor: branca, Chassi: 93ZC3890178329107, Placa Policial: JRM - 5587, que terá por finalidade o acionamento pré hospitalar móvel a população fixa e flutuante do município de FEIRA DE SANTANA não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: Este Termo vigorará de 03 a 12 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

DENISE LIMA MASCARENHAS

Secretaria Municipal da Saúde de Feira de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

Acordo de Cooperação Técnica, que celebram entre si a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB, através da sua GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL - GMARS, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR, na forma abaixo:

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA, associação sindical de grau superior, através da sua GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL - GMARS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.150/0001-35, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, Antonio Ricardo Alvarez Alban, doravante denominada FIEB e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR, criada pela Lei nº 9.186/2016, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0029-40, com sede na Avenida ACM, 3.244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Cortizo Bellintani, que tem como objeto "A execução de etapas do PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL, que visa contribuir para que as indústrias baianas, prioritariamente, as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), tenham conhecimento e atendam às exigências legais e mercadológicas, com foco em meio ambiente e licenciamento ambiental. Neste contexto, pretende-se apoiar e assessorar as empresas com orientações nos processos de licenciamento e encaminhamento destes, junto a Diretoria de Licenciamento/SEDUR, possibilitando maior qualidade técnica aos processos, e consequentemente, maior agilidade na emissão da licença ambiental, sempre com vista ao Desenvolvimento Ambiental Economicamente Sustentável do Município", resolvem celebrar o presente termo, que será regido pela Lei Federal Nº 8.666/1993, o Decreto Estadual Nº 9.266/2004 e a Resolução TCE Nº 86/2003, mediante o disposto nas cláusulas seguintes ajustadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a execução de etapas do PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL, que visa contribuir para que as indústrias baianas, Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) tenham conhecimento e atendam às exigências legais e mercadológicas, com foco em meio ambiente e licenciamento ambiental. Neste contexto, pretende-se apoiar e assessorar as empresas com orientações nos processos de licenciamento e encaminhamento destes, junto a PMS/SEDUR, visando dar maior qualidade técnica aos processos, e consequentemente, maior agilidade na emissão da licença ambiental, sempre com vista ao Desenvolvimento Ambiental e Economicamente Sustentável do Município de Salvador e consequentemente do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES E AÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A FIEB executará o PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL com o propósito de atender as demandas das empresas relativas a:

- Informação e esclarecimento dos processos de licenciamento ambiental junto a PMS/SEDUR.
- Informação quanto à legislação e diretrizes ambientais vigentes.
- Orientação quanto à necessidade de consultoria ambiental, a exemplo de implantação de Estudos para o processo de licenciamento ambiental, cumprimento para condicionantes de licença ambiental, Programas de Produção Mais Limpa, de Sistema de Gerenciamento Ambiental como ISO 14.000, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL contará com um corpo técnico devidamente habilitado para realização das atividades constantes na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA - O corpo técnico que executará o PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL será de responsabilidade da FIEB, não tendo nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEDUR.

CLÁUSULA QUINTA - A FIEB analisará as demandas das empresas atendidas pelo PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL quanto aos processos de licenciamento ambiental de Micro, Pequenas e Médias Empresas e, dentro da sua capacidade operacional, prestará assessoria no que se refere a: informações quanto ao atendimento das diretrizes para licenciamento ambiental, conforme legislação em vigor; capacitações de representantes das empresas no processo de licenciamento ambiental; elaboração de material técnico para orientação no processo de licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - A PMS/SEDUR manterá um canal de comunicação com a FIEB, realizando reuniões quando necessário, para dirimir as dúvidas detectadas nos processos de licenciamento atendidos pelo PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL. Contribuirá também com informações sobre o status dos processos que estiverem em diligência por este Projeto.

Parágrafo Único - As falhas identificadas nos processos de licenciamento serão objeto de verificação dos critérios e procedimentos adotados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá à FIEB informar à empresa sobre as correções necessárias, de acordo com os dados obtidos em reunião com a PMS/SEDUR, ficando sob responsabilidade da empresa adotar as providências pertinentes, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA - A PMS/SEDUR treinará as empresas indicadas pela FIEB nos procedimentos de licenciamento ambiental, bem como, nos assuntos relacionados com a temática, a depender da necessidade dos segmentos empresariais e da condição do órgão, conforme acordo prévio para a ação.

CLÁUSULA NONA - A PMS/SEDUR contribuirá com a FIEB na elaboração de publicações técnicas no âmbito do Licenciamento Ambiental e ou outras obrigações legais ambientais, fornecendo informações técnicas necessárias, conforme acordo prévio estabelecido para execução da ação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A coordenação das relações entre a Diretoria de Licenciamento/SEDUR e a Gerência de Meio Ambiente e Responsabilidade Social da FIEB relativas ao PROJETO INDÚSTRIA BAIANA SUSTENTÁVEL será de responsabilidade da Diretora de Licenciamento da SEDUR e da Gerente de Meio Ambiente e Responsabilidade Social - GMARS da FIEB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, vir a ser (a) resiliado, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer dos contraentes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações em curso que não possam ser interrompidas; ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais, perante as testemunhas abaixo:

Pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo: PMS/SEDUR

Guilherme Cortizo Bellintani - Secretário

Caio Freire de Andrade - Diretor de Licenciamento

Samir Dultra Abdalla - Gerente Ambiental - Gestor Fiscal

Testemunha: Carolina Mendonça - Assessora /DGAL/SEDUR

Pela Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB:

Antonio Ricardo Alvarez Alban - Presidente da FIEB

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 31 de agosto de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33368/2014	ASS. SERV. FISC. EST. BAHIA - ASFEB	R.VALOR VENAL
64759/2014	CREONICE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	R.VALOR VENAL
65904/2014	JOSÉ ROQUE PEDREIRA GOMES	R.VALOR VENAL
36410/2014	LUIS ANTONIO MARTIN DE LA FUENTE	RECADASTRAMENT
332019/2014	MILTON TOSTO	IMPUGNAÇÃO
29885/2015	DOMINGOS SANTOS	R.A. TERRENO
26663/2015	ELANE ANDRADE PESTANA LIMA	R.VALOR VENAL
20942/2015	FABIO BARRETO QUADROS	A.CONSTRUÇÃO
21835/2015	GRAFICA E EDITORA ESPERANÇA LTDA	A.CONSTRUÇÃO
33776/2015	JAITON SILVA SANTOS	PLANÇAMENTO
12249/2015	JOALENE DE AZEVEDO SANTOS FERREIRA	R.VALOR VENAL
73388/2015	MÁRCIA ESTELA OLIVEIRA ALMEIDA	P.CONSTRUTIVO
63880/2015	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	P.CONSTRUTIVO
18094/2015	MEIRE LIMA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
42279/2015	PATRIMONIAL VIGO LTDA	ADMINISTRATIVO
42072/2015	PATRIMONIAL VIGO LTDA	ADMINISTRATIVO
42034/2015	PATRIMONIAL VIGO LTDA	ADMINISTRATIVO
42063/2015	PATRIMONIAL VIGO LTDA	ADMINISTRATIVO
44940/2016	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
65026/2016	ARMINDO AVELINO DE SANTANA FILHO	R.VALOR VENAL
30582/2016	ITANA CRISTINA PEIXOTO CRISOSTOMO	PLANÇAMENTO
33404/2016	NILZETE BOMFIM DIAS FRANÇA	R.VALOR VENAL
55908/2016	ORLANDO VIEIRA DE JESUS	R.VALOR VENAL
32200/2016	RAFAEL CALDAS LOPES	R.VALOR VENAL
18592/2016	RAILTE DE ARAUJO SAMPAIO	P.CONSTRUTIVO
64636/2016	RAILTON SOUZA DE SANTANA	R.VALOR VENAL
33421/2017	ADELIA MARIA SALVADOR FARIA	ITIV
13776/2017	ALDENORA MARIA DA COSTA	R.VALOR VENAL
13861/2017	ALEXANDRINA FERREIRA ROCHA	R.VALOR VENAL
33481/2017	ALIE TE AURORA S. SANTOS DROSSAERS	R.VALOR VENAL
40090/2017	CARLOS ALBERTO CABRAL HAMILTON	ITIV
38958/2017	CLEMENTINA GONDIM D AVILA TEIXEIRA	R.VALOR VENAL
27107/2017	CONSTRUTORA ACORES LTDA - ME	ITIV
27233/2017	ELIAS SEBASTIAO VENANCIO	R.VALOR VENAL
30582/2017	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
38383/2017	JOSE CARLOS SOUZA DE ARRUDA	R.VALOR VENAL
15603/2017	JULIANA HELENO SOARES LACAVA	ITIV
26941/2017	KIRIMURE CONST.O E INCORP.LTDA - EPP	R.VALOR VENAL
35871/2017	LAFAIETE BONFIM DOS ANJOS	R.VALOR VENAL
24969/2017	LUCIANO FIGUEIREDO VICENTE	P.CONSTRUTIVO
22887/2017	MARIA JOSE ALMEIDA SANTOS	R.VALOR VENAL
36504/2017	MARLENE JESUS DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
33563/2017	MERCIA DELIA ATALA DE ANDRADE	R.VALOR VENAL
38641/2017	PAULO FLORENCIO DE CARVALHO	R.VALOR VENAL
35868/2017	RAIMUNDO NASC. DE SOUZA JUNIOR	R.VALOR VENAL
40434/2017	RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA	R.VALOR VENAL
35526/2017	RITA DE CASSIA CARNEIRO SAMPAIO	R.VALOR VENAL
33365/2017	SELDO CANDIDO DA SILVA	R.VALOR VENAL
34506/2017	SUZANA ABOIM FREIRE FIGUEIREDO	R.VALOR VENAL
32623/2017	VALTER FERREIRA DA SILVA	R.VALOR VENAL

Salvador, 18 de Agosto de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
118532/2014	DELZA SANTIAGO SANTOS	ALT.TITULARIDADE
113687/2014	EDILENE DA SILVA	P.LANÇAMENTO
4889/2014	ITANIA SANTOS BONFIM	DESMEMBRAMENTO
85592/2014	GEORGE DOS SANTOS JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
72195/2014	GINOELIA VIEIRA DOS SANTOS	R.LOGRADOURO
21760/2015	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI	ISENÇÃO
57640/2015	DJANIRA RIBEIRO CERQUEIRA	P.CONSTRUTIVO
38367/2015	MOISES GONÇALVES MESQUITA	P.CONSTRUTIVO
80528/2015	FERNANDO GURRITI PESSOA	DESMEMBRAMENTO
52463/2015	JOSE EDILSON OLIVEIRA PEREIRA	ADMINISTRATIVO
38515/2015	FREDERICO MATOS DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
52465/2015	JOSE EDILSON OLIVEIRA PEREIRA	ADMINISTRATIVO
30808/2015	MARTA DE HUNGRIA MENESES	A.CONSTRUÇÃO
14865/2016	EUNICE SAMPAIO BONFIM	R.VALOR VENAL
58971/2016	WASHINGTON DANTAS RIBEIRO	R.VALOR VENAL
62161/2016	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BACELAR	R.VALOR VENAL
62164/2016	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BACELAR	R.VALOR VENAL
32195/2016	ANTONIO JORGE DE JESUS BITTENCOURT	R.VALOR VENAL
44275/2016	VILMA DA CONCEICAO S. ROCHA	R.VALOR VENAL
55609/2016	OTAVIO FERNANDO DE ALMEIDA FILHO	R.VALOR VENAL
62211/2016	SOTELA COMERCIAL E TECELAGEM LTDA	ITIV
60221/2016	REINALDO GALRAO LIMA BLANCO	ADMINISTRATIVO
61412/2016	LUCIANA MARIA DANTAS FONTES VIANNA	ADMINISTRATIVO
26311/2017	CENTRO MEDICO DA GRAÇA	ADMINISTRATIVO
10956/2017	MARCIA MUHANA DAU COSTA	A.TERRENO
2580/2017	PEDRO LUNA DE BRITO	ITIV
34521/2017	NELSON LOPES DE CERQUEIRA	ITIV
29969/2017	SANTER EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R.VALOR VENAL
16095/2017	BIANCA ALVES DE ARAUJO	R.VALOR VENAL
40242/2017	VANDICK BATISTA MOTA	R.VALOR VENAL
13984/2017	GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA	R.VALOR VENAL
27136/2017	CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	R.VALOR VENAL
24787/2017	HEIDERSON SALES MONTEIRO	R.VALOR VENAL
26058/2017	PABLO GIOVANNO SANTIL MAGALHAES	R.VALOR VENAL
34420/2017	BENEDITO FELIX DOS ANJOS	R.VALOR VENAL
32152/2017	EUNICE RODRIGUE SANTOS	R.VALOR VENAL
35055/2017	CASSIA GRAZIELA MOURA BORGES	R.VALOR VENAL
25827/2017	TEREZA ACACIO CONCEICAO	R.VALOR VENAL
18600/2017	JESUS PABLO LIMA O. REIS BARBOSA	R.VALOR VENAL
11866/2017	FATIMA NONATO VAZ CARDOSO SOUZA	R.VALOR VENAL

Salvador, 29 de agosto de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52548/2014	ELIAS DE JESUS SANTOS	ISENÇÃO
46916/2014	ADALICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
33760/2015	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	VALOR VENAL
17861/2015	BOMPREGO BAHIA SUPERM. LTDA	P.CONSTRUTIVO
49531/2015	EDSON BATISTA RAMOS	VALOR VENAL
65045/2016	FRITZ MOURA DA PAIXÃO	ADMINISTRATIVO
65092/2016	ZOZINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO
65041/2016	MARCELO MENDES SANTOS	ADMINISTRATIVO
65038/2016	JAIRO ITAMAR FERREIRA E BAPTISTA	ADMINISTRATIVO
63456/2016	MARIA IZABEL MENDONCA VALLADARES	ADMINISTRATIVO
65043/2016	LEANDRO FERREIRA FEIJO	ADMINISTRATIVO
65011/2016	ELISEU SANTOS CRUZ	VALOR VENAL
35526/2017	RITA DE CASSIA CARNEIRO SAMPAIO	VALOR VENAL
24969/2017	LUCIANO FIGUEIREDO VICENTE	P.CONSTRUTIVO
20709/2017	ALEXSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	P.CONSTRUTIVO
18592/2017	JESUS PABLO LIMA O. REIS BARBOSA	VALOR VENAL

Salvador, 31 de agosto de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 24/08/2017 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Hospital Municipal de Salvador para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna. Em Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os seus associados e demais servidores da TRANSALVADOR para Assembleia Geral Extraordinária no dia **05/09/2017 (terça-feira)**, das **13h00min às 17h00min**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

E.M. 31273/2015 **AUTUADO:** Alex Cunha de Almeida

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica embargada a obra à rua Santana KM 17, bairro Itapuã, nesta capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÕES

TRSSA 04.2017 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS E SUCATAS
PUBLICADO NO DOM Nº 6.917, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, PÁG. 66.

ONDE SE LÊ:

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **15/09/2017**, a partir das 9h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

LEIA-SE:

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **18/09/2017**, a partir das 9h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

ONDE SE LÊ:

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

LEIA-SE:

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2017, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

Pauta:

- 1 - Data Base;
- 2 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM - Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 01 de Setembro de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
Presidente da ASTRAM

EDMÁRIO NUNES CERQUEIRA
SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.